

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	22
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	23
ATOS DO LEGISLATIVO	24



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.408/2023

DESIGNA O SERVIDOR **MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação do servidor **MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula 15480, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Chefia de Gabinete do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.409/2023**

DESIGNA A SERVIDORA **CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da servidora **CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 12122, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.410/2023**

DESIGNA A SERVIDORA **ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da servidora **ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA**, matrícula 13551, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Controladoria-Geral do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.411/2023**

DESIGNA O SERVIDOR **SAMUEL SOARES DA COSTA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação do servidor **SAMUEL SOARES DA COSTA**, matrícula 15086, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.412/2023**

DESIGNA A SERVIDORA **SALLY SHARON MELO LIMA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da servidora **SALLY SHARON MELO LIMA**, matrícula 14896, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.413/2023**

DESIGNA A SERVIDORA **JESSICA BUENO PRESTES** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

**DECRETA:**



**Art. 1º** A designação da servidora **JESSICA BUENO PRESTES**, matrícula 6687, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.414/2023

DESIGNA A SERVIDORA **JOSIANE RAIMUNDO MARTINS** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação da servidora **JOSIANE RAIMUNDO MARTINS**, matrícula 14659, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.415/2023

DESIGNA O SERVIDOR **LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação do servidor **LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 12368, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.416/2023

DESIGNA A SERVIDORA **RENATA CRISTINA SOUZA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação da servidora **RENATA CRISTINA SOUZA**, matrícula 16112, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.417/2023

DESIGNA A SERVIDORA **VALDINETE NUNES DE SOUZA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação da servidora **VALDINETE NUNES DE SOUZA**, matrícula 7866, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.418/2023

DESIGNA A SERVIDORA **CAROLINE BATISTA SILVA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:



**Art. 1º** A designação da servidora **CAROLINE BATISTA SILVA**, matrícula 3965, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.419/2023

DESIGNA O SERVIDOR **SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação do servidor **SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR**, matrícula 4066, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.420/2023

DESIGNA O SERVIDOR **ALEXANDRE SEVERINO DE SOUZA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação do servidor **ALEXANDRE SEVERINO DE SOUZA**, matrícula 6623, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.421/2023

DESIGNA O SERVIDOR **VALDINEY PEGO FERREIRA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação do servidor **VALDINEY PEGO FERREIRA**, matrícula 15698, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.422/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação da servidora **ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 6321, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.423/2023

DESIGNA O SERVIDOR **SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:



**Art. 1º** A designação do servidor **SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR**, matrícula 4066, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria Municipal de Terras, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.424/2023

DESIGNA O SERVIDOR **BRUNO DE LIMA SILVA** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.394/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação do servidor **BRUNO DE LIMA SILVA**, matrícula 15443, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Fundação Cultural de Vilhena, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do inciso XXIII, art. 2º, do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.425/2023

REVOGA O DECRETO Nº 59.790, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.404/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A revogação, com efeitos retroativos a **26 de maio de 2023**, do Decreto nº 59.790, de 28 de fevereiro de 2023, que concedeu licença remunerada para qualificação profissional no curso de MESTRADO ao servidor **LUCIANO CAMARGO DE SOUZA**, matrícula 10224, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.426/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA O CONSELHO GESTOR DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - COGERS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 5º, da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, alterado pela Lei nº 5.959, de 15 de dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 049/2023/GETEP/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1286/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A constituição e designação de servidores para o Conselho Gestor de Residências em Saúde - COGERS, com atribuição de propor e implementar a implantação de Programas de Residência e ampliação de vagas em programas existentes, bem como as dinâmicas de uso dos espaços e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e o gerenciamento dos recursos humanos nas ações de ensino e pesquisa.

**Parágrafo único.** O COGERS será composto pelos servidores:  
Presidente: Wagner Wasczuk Borges

Membros: Adriana Benatti Bilheiro  
Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza  
Janio Marques Vieira de Souza  
Susiane Bonfim Martins Costa

**Art. 2º** Os membros do COGERS desempenharão suas funções concomitantemente com suas atribuições funcionais junto aos Programas de Residência e exercício de funções decorrentes de cargo público que ocupe.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 59.370, de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.427/2023

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 1º DO DECRETO Nº 60.213, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 304/2023/Semter,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do *caput* do art. 1º do Decreto nº 60.213, de 26 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** A nomeação, a partir de 2 de maio de 2023, de **DIEGO PAES DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8**, com **lotação na Secretaria Municipal de Terras**, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.428/2023

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 57.823, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o ID 325169 do Processo Administrativo Eletrônico nº 9.977/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do art. 1º do Decreto nº 57.823, de 30 de setembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** A concessão de licença-prêmio por assiduidade ao servidor **MARCOS JOSÉ FEITOZA DA SILVA**, matrícula 6405, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos de **1º de setembro a 30 de outubro de 2023 e 1º a 30 de janeiro de 2024**, referente ao **2º quinquênio**, nos termos do art. 96, *caput*, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.429/2023

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 57.353, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os IDs 322605 e 324534 do Processo Administrativo Eletrônico nº 7.626/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do art. 1º do Decreto nº 57.353, de 29 de agosto de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º** A concessão de licença-prêmio por assiduidade à servidora **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 6324, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023; **3 de julho a 1º de agosto de 2023 e 7 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024**, referente ao **1º quinquênio**, nos termos do art. 96, *caput*, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.430/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR **GEAN KOZOWSKI** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE AUDITORIA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 095/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A revogação, a partir de **1º de junho de 2023**, da designação do servidor **GEAN KOZOWSKI**, matrícula 6932, da função gratificada de **ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10**, lotado na Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.431/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ALINE CAVALCANTE SALES** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE AUDITORIA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 095/2023/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, a partir de **1º de junho de 2023**, da servidora **ALINE CAVALCANTE SALES**, matrícula 15765, na função gratificada de **ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10**, Assistência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 3.5.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.432/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR **GEAN KOZOWSKI**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público,

#### DECRETA:



**Art. 1º** A remoção, a partir de **1º de junho de 2023**, do servidor **GEAN KOZOWSKI**, matrícula 6932, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, da **Controladoria-Geral do Município** para a **Secretaria Municipal de Agricultura**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.433/2023

DESIGNA O SERVIDOR **GEAN KOZOWSKI** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **AUXILIAR DE SETOR I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, a partir de **1º de junho de 2023**, do servidor **GEAN KOZOWSKI**, matrícula 6932, na função gratificada de **AUXILIAR DE SETOR I - FG 11**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.434/2023

ALTERA O **CAPUT** DO ART. 1º DO DECRETO Nº 59.818, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do **caput** do art. 1º do Decreto nº 59.818, de 1º de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:  
(...)

**Art. 1º** A nomeação, com efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2023**, de **JOSICLÉI VITORINO MILIORANSA CÂNDIDO** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4**, com **lotação na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.  
(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA N º 3062 DE 15 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 155 da Lei Complementar n. 007 de 24 de outubro de 1996, e Processo Administrativo Eletrônico nº 12734 /2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único** Consta do Boletim de Ocorrência Policial de n. 107581/2022, lavrado por força de acidente de trânsito ocorrido na linha 145 km 07, zona rural de Vilhena que a condutora A A P C, relatou que estava indo em uma chácara para fazer uma vistoria, quando passou por uma curva veio a perder a direção do veículo e capotou. A condutora e passageira sofreram escoriações leves e foram socorridas a UPA. Informo que a perícia compareceu ao local. A ocorrência foi registrada para providências cabíveis.

**Art. 2º** A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta pelos servidores:  
Presidente: Daysilane Lucia da Silva Alencar  
Membros: Eliane Crepaldi de Freitas  
Marluce Moreira Ramos

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** As servidoras designadas para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 3.006 de 09 de março de 2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA 3063, DE 15 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O Prefeito do Município de Vilhena**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 155, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Processo Administrativo Eletrônico nº 15984 /2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº. 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único** Segundo consta do Memo 135/2022/DIR/UPA, o



servidor J C da C vem trazendo transtorno à Unidade e este não vem a ser o primeiro caso de rompantes de raiva contra demais servidores do local, o qual resultou em danos a propriedade neste dia. Incurrendo ele em violação dos artigos 138, incisos V e X da Lei Complementar 007/1996 e art. 163, Inciso III, do Código Penal.

**Art. 2º** A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta pelos servidores:  
Presidente: Daysilane Lucia da Silva Alencar  
Membros: Eliane Crepaldi de Freitas  
Marluce Moreira Ramos

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** As servidoras designadas para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 3.008 de 14 de março de 2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA N°3064, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

**O Prefeito do Município de Vilhena – RO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais

**CONSIDERANDO** o art. 151 da Lei Complementar n. 007 de 24 de outubro de 1996 e Processo de Sindicância Administrativa eletrônico nº 10.706/23

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar n. 007 de 24 de outubro de 1996

**Parágrafo único** : Consta dos autos decisão que reconheceu ao ex-servidor A L D o direito de recebimento de diferenças salariais entre o cargo de assessor especial e a função que desempenhava de SERVIÇOS GERAIS, sendo que no período de 17 de março de 2014 até 17 de março de 2016 foi ele formalmente ocupante do cargo de provimento comissionado mas desenvolvia atividades atinentes a servidor efetivo exercido em desvio de função sobrevivendo condenação da municipalidade no pagamento de adicional de insalubridade, auxílio alimentação e auxílio transporte atinentes aos servidores efetivos, sendo que a decisão recursal transitou em julgado em 01/02/2023 e encontra-se em andamento em fase de cumprimento da sentença para pagamento da quantia total de R\$ 40.010,90 (quarenta mil dez reais e noventa centavos), sendo R\$ 34.792,09 (principal) e R\$ 5.218,81 (honorários advocatícios sucumbenciais).

**Art. 2º** A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta pelos servidores:

Presidente: Isabela Ingrid Alves dos Santos - 12415  
Membros: João de Castro Soares - 5197  
Lourdes de Paz Arnaldo - 2858

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA N° 3065, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 155 da Lei Complementar n.º 007; de 24 de outubro de 1996, e Processo Administrativo Eletrônico n.º 15.177/22

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo Único** Consta dos autos do processo Judicial Eleitoral em curso pelo Tribunal Regional Eleitoral sob n. 0600607-33.2020.6.22.0004, que o servidor J V J teria se utilizado de bens públicos e trabalhado em favor de candidato a prefeito nas eleições de 2020, durante horário de seu expediente na Prefeitura Municipal de Vilhena - Estado de Rondônia, incorrendo assim em infrações administrativas proibidas e vedadas pelo estatuto do servidor público de Vilhena, incidindo nas proibições do art 121, inciso IX e XVIII, combinado com art 138, inciso IV e XIII, da Lei Complementar 007/1996.

**Art.2º** A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA será composta pelos servidores:  
Presidente: Agnieze Alice Gubert (matrícula 6702),  
Membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333),  
Luciene Borges de Oliveira (matrícula 2878)

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 2.945/2022, de 07 de novembro de 2022.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena - RO, de 16 de maio de 2023

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/PMV/AMPLO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 048/2023/PMV/AMPLO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de sistema antifurto (monitorado) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 121.814,68 (cento e vinte e um mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 31/05/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/06/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de junho de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de junho de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 29 de maio de 2023.

ANTONIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 60.054/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 285/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR REINALDO PIO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1063/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor REINALDO PIO DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 06 a 09 de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 286/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELEUZA ANDRADE DE MENEZES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8304/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELEUZA ANDRADE DE MENEZES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 10 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 287/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JANICY SARAIVA VASCONCELOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11255/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANICY SARAIVA VASCONCELOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 12 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 288/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13969/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03, 24 e 25 de abril do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 289/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA TATIANA COMIM

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4267/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TATIANA COMIM, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 20H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de abril do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 290/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VIVIANE DA ANUNCIACAO DE CAMARGO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9630/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VIVIANE DA ANUNCIACAO DE CAMARGO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 291/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8271/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 de abril e 16 de maio, ambos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 292/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARLUCE MOREIRA RAMOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9558/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 02 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 293/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA PACIFICA CORDOBA ORTIZ NETA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11317/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PACIFICA CORDOBA ORTIZ NETA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 294/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15721/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de novembro do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
DESIGNA O SERVIDOR DAVI ALMEIDA MARQUES  
PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Educação FLÁVIO DE JESUS, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.837/2022; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2023, o servidor DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 065/2023, de 18 de maio de 2023, celebrado com a Empresa QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo único o servidor é responsável em acompanhar a prestação do serviço engenharia para execução da obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, cozinha e refeitório, na E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
DESIGNA O SERVIDOR DAVI ALMEIDA MARQUES  
PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Educação FLÁVIO DE JESUS, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.837/2022; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2023, o servidor DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 066/2023, de 18 de maio de 2023, celebrado com a Empresa QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo único o servidor é responsável em acompanhar a prestação do serviço engenharia para execução da obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, na E.M.E.I. Professora Aparecida da Silva, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Vilhena, reuniu-se no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, localizada na Av. Tancredo Neves, 4308 - Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 14h00min, sem quórum regimental. As 14h15min, após com quórum Regimental suficiente deu-se início a 1ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com a presença das Entidades colegiadas: SEMUS, SEMAS, III G.R.S, COREN/RO, CRM-RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB-RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDIGENAS e A.M.STR 19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN/RO e auxílio da Mesa Diretora. PRIMEIRO EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – A Presidente das boas-vindas à Plenária agradecendo a todos os Conselheiros, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde de Corumbiara, e o Sr. Joao Edis apoiador do COSEMES no Cone Sul e demais presentes nesta. ITEM 1.2 POSSE DE MEMBROS DE ENTIDADE – A Presidente convida os Membros representantes da OAB-RO, como Titular Dr. Giuliano Dourado da Silva e Suplente Dra Aline Coutinho Albuquerque Leon para serem empossados, os mesmos fazem leitura do termo de posse e a Presidente declara empossados, pede ao Conselheiros presentes que assinem o livro de posse. ITEM 1.3 – APROVAÇÃO DA PAUTA – Em deliberação fica APROVADO a pauta. SEGUNDO EXPEDIENTE: A Presidente encaminha ao Plenário que antes de dar início a pauta se faz necessário alguns encaminhamentos seguem tratando da exoneração da Secretaria Executiva do Conselho, ocorrido no dia 27 de Janeiro de 2023 (Sexta-Feira), ressalta a importância dos serviços desenvolvido pela Secretaria Executiva, destaca que este colegiado após inúmeras tentativas junto a Gestão sem sucesso e após ter sofrido com a ausência colaborador nesta função, recebemos a colaboradora Rosimeire de Carvalho Freire, na qual vem atendendo os anseios deste Colegiado, considera ainda além da Secretária Executiva é necessário contar com mais um auxiliar administrativo e que, será dificultoso o desenvolvimento dos trabalhos administrativos deste conselho sem qualquer colaborador, visto a grande demanda de trabalho a ser realizado e espera que o Secretário possa sanar o pedido deste Colegiado o quanto antes. Segue aos encaminhamentos ao Plenário com a proposta de convidar um Advogado com experiência em Controle Social do SUS, para prestar Assessoria Jurídica independente, diante da posição da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, no Plenário de 25 de Janeiro de 2023, sugere convidar como Agente Honorífico a Advogada Senhora Maria Cecília Filipini, por possuir um currículo extenso e ter experiência no Controle Social e em Legislação do SUS, em deliberação fica APROVADO pelo Plenário o encaminhamento da Presidente. A Presidente em uso da palavra informa a plenária e da boas vindas ao apoiador do COSEMES no CONESUL Sr. João Edis e convida o mesmo para uma breve explanação sobre as pactuações na região de Saúde e o que ocorrerá caso um dos serviços seja bloqueados na Município de Vilhena. Em uso da palavra o mesmo fala que o Estado e Municípios em Regiões de Saúde, vem realizado sendo um trabalho conjunto para rever as pactuações de saúde por meio da PPI que compete ao Estado apoiar este trabalho, segue ainda falado sobre o Programa Previne Brasil onde o Município de Vilhena ficou em 6º (sexto) lugar, sobre o terceiro setor diz que muitos tem dado errado e outros deram certo, assim como as gestões e que isso é complexo de ser avaliado de imediato. Em sequência a Presidente agradece ao apoiador do COSEMES e passa a os informes do regulamento da Reunião Extraordinária, que poderá ter um tempo de 2 (duas) horas, caso não tenha sido suficiente e o tempo previsto exceda o Regimento Interno, a Plenária decidira a prorrogação por mais 1 (uma) hora ou será convocado nova Reunião Extraordinária e em caso de questão de ordem a Presidente poderá suspender os trabalhos por dez (10) minutos e retomar aos trabalhos e ainda assim proceder à questão de ordem a mesma poderá suspender a Reunião e fazer nova convocação. ITEM 1.2 – PAUTA – TERCEIRIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DECRETO Nº 59.358/2023, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023. Seguindo a ordem a Presidente convida o Secretário de Saúde Sr. Richael

Menezes Costa para esclarecimentos sobre Relatório emitido pelo mesmo, no qual ensinou o referido Decreto e Convênio. A Presidente passa o uso da palavra para o mesmo, que faz a leitura extensa do Relatório emitido e faz breves considerações referente ao Decreto. A Presidente em uso da palavra pede aos Conselheiros que se escrevam a Mesa e pela ordem aos questionamentos, conselheiros inscritos: Giuliano, Renata, Edson, Josiane, Leomar, Isanete, Roseli, seguindo pela ordem a Presidente passa o uso da palavra ao Conselheiro Giuliano questiona ao Secretário, em que data o relatório elaborado? O projeto foi encaminhado previamente para deliberação do Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores? Levando em conta a Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, em especial Art. 198 da direção única do Sistema Único de Saúde em suas Esferas, a Lei nº 8.080/1990 no Art. 8º, 9º e 15º e a Lei nº 8.142 e 8.141/1990, questiona qual é a “Emergência em Saúde Pública”? No âmbito do Município? Quanto a Lei nº 8.666/1993 no Art. 116º, que se refere ao processo de licitação, do contratado elaborado entre as partes foi dispensado licitação de um contrato de mais 55 milhões de reais por um período de 180 dias? O Secretário responde que essa foi uma decisão do Executivo, e que diante do Decreto de Emergência do Prefeito o ato pode ser elaborado e que posteriormente pode ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação e ao Legislativo. Diante dos questionamentos a Presidente abre aos Vereadores presentes, para uso da palavra por 30 segundos, para responder ao questionamento do Conselheiro. Em resposta o Vereador Jhonatan Pagani, diz que não recebeu nenhum documento, alega que a Câmara esta de recesso e que este dever ter sido o motivo pelo qual o Executivo não tenha encaminhado a Casa de Lei. A Vereadora Vivian diz que não recebeu e que o recesso não impede ao Executivo de encaminhar Projetos. A Presidente passa a palavra a Conselheira Renata, que para muitas dúvidas dos Servidores Efetivos e questiona como ficaram, da discrepância de salários, se serão prejudicados diante da terceirização e quanto ao PCCS quais medidas serão tomadas já que a Gestão esta terceirizada. O Secretário responde que os salários são de acordo com os patronais sindicais e a empresa tem que pagar, quanto aos servidores da Classe D, é preciso ter um estudo de impactos financeiros para corrigir, mas que isso foi feito a Gestão anterior e que a Classe D não foi contemplada e que os servidores continuam sendo da Administração Municipal e devem seguir a Leis Orgânicas do Município, quanto à Enfermagem já existe estudo de impacto financeiro, que o piso está suspenso e até que se resolva, não será pago pelo município. Que todos os Servidores Efetivos podem ter contratos com a empresa Santa Casa da Misericórdia e ressalta, já ter dialogado com alguns servidores, e que nada vai mudar. A Conselheira finaliza e a luz do dialogo que temos servidores capacitados e competentes no Município. As 15h15min, registrado ausência do Conselheiro Jânio, que em razão de questões particulares, justificou sua saída. A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Edson, em uso da palavra segue afirmando que a terceirização não é a saída, que a Gestão do SUS é feita pelo Município e Secretário e que não concorda com a terceirização, vê como prejuízo aos usuários e ainda questiona ao Secretário porque este colegiado não foi consultado? Que os usuários dos municípios vizinhos são despejados no Município de Vilhena e que aqui é região de saúde e como ficará esta situação. O Secretário responde que essa foi uma decisão do Executivo mediante o Relatório que o mesmo encaminhou ao Gabinete e que os serviços continuam a ser ofertados. A Presidente passa a palavra a Conselheira Josiane que dirige suas perguntas ao Secretário, quando o senhor foi convidado a ser Secretário? Quando e como você fez o Relatório? E quando foi contratada a empresa? Em resposta o Secretário diz que o convite foi feito na transição, o Relatório foi feito após a reunião com Conselho, onde o Conselho pontuou várias situações na saúde de Vilhena, no processo de transição houve ações da equipe, após esses processos e que foi elaborado o Relatório, a empresa foi contratada no momento que o Prefeito decretou o “Estado de Emergência”. Pergunta ainda, quando foi esse momento de transição, e qual a data de conclusão do Relatório. O Secretário afirma que foi após o Ofício do Conselho, a mesma indaga, Secretário o Senhor não responde aos questionamentos e lamenta. A Presidente em uso da palavra diz que, não teve acesso ao processo do Convênio, pois sua senha esta bloqueada e ressalta que este bloqueio frustra o andamento do processo licitatório para a 10ª Conferência Municipal de Saúde - Ordinária. A Conselheira Sônia em uso da palavra diz que, referente ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Classe “D”, não foram contemplado conforme Projeto do Sindicato. A Conselheira Roseli em uso da palavra diz que, este Conselho sempre buscou dialogar com os Gestores. A Presidente passa o uso da palavra ao Conselheiro Leomar. Que questiona ao Secretário, quais os dados Epidemiológicos citados no Relatório foram usados para justificar o

Decreto de Emergência? O mesmo respondeu que estamos em surto de Dengue. O Conselheiro Leomar pergunta qual a justificativa da contratação da empresa sem licitação? O Secretário responde que o Executivo considerou seu Relatório o suficiente para tomada de decisão para o Decreto. O Conselheiro Anderson lembra a Presidente o tempo da Reunião que já são 16h15min. A Presidente agradece o Conselheiro que sugere ao Plenário deliberação para suspender a Reunião Extraordinária e que convocará outra para dar continuidade em outra data ou prorrogar por mais 01 (uma) hora? Em deliberação fica aprovado pelo Plenário a prorrogação por mais 01 (uma) hora. A Presidente pede ao Conselheiro Leomar que faça uso da palavra para dar sequência aos questionamentos. Em uso da palavra o mesmo pergunta ao Secretário quantos Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Laboratório, Fisioterapeutas, Bioquímicos, Nutricionista, Dentista, Psicólogos, Assistente Social, Médicos Especialistas Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, Serviços Gerais e Administrativos, são necessários para implementar o Sistema de Saúde no Município. Em resposta, o Secretário diz que primeiramente tem que dimensionar o sistema de saúde, para depois dimensionar os trabalhadores necessários, que no hospital já esta sendo dimensionado e que o restante da rede é preciso mais tempo para saber quais os direcionamentos serão dados. O Conselheiro Leomar pergunta ao Secretário, no seu entendimento a dispensa do processo licitatório, sem deliberação e Resolução do Conselho e autorização da Câmara Municipal, o Senhor acha que não a necessidade, que simplesmente embasado em seu Relatório é o suficiente? O Secretário em uso da palavra diz que, quando se Decreta, se Decreta! Depois encaminha-se, caso contrario não é Decreto e o Decreto é um ato de Gestão do Prefeito. O Conselheiro Leomar em uso da palavra diz que, visto que o Decreto foi encaminhado a Presidente via WhatsApp durante a 373ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de Janeiro de 2023, data em que a Santa Casa da Misericórdia e a empresa já havia assumido. O Secretário em uso da palavra diz que, o Conselho oficializou através de Ofício ele e o Prefeito, pontuando 19 itens na pauta sobre a Saúde de Vilhena e que foi baseado neste ofício que o Decreto foi publicado. O Conselheiro Leomar pergunta quais as entidades filantrópicas que participaram do processo licitatório? Tem parecer da Procuradoria Geral do Município? Que Comissão acompanhou o processo e a CPL encaminhou as cotações e se estão no processo nº 1513/2023? O Secretário responde que por se tratar de “Emergência em Saúde” e consonância com a lei pode fazer e não soube informar se houve outros participantes no certame. A Conselheira Aline em uso da palavra faz uma complementa os questionamentos do Conselheiro Leomar, se o decreto dispensa a licitação, então qualquer um pode decretar é isso Secretário? Em que momento será cumprido a legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, a lei tem seus requisitos? O mesmo não soube informar. O Conselheiro Leomar segue em uso da palavra segue questionando o Secretário, o que levou Vossa Excelência usar dados do SISREG do dia 25 de Outubro de 2022, levando em consideração que a Eleição Suplementar aconteceu no dia 30 de Outubro de 2022, Vossa Excelência sabia que o Delegado Flori seria eleito? O Secretário responde que são dados do sistema e que tem mais de 200 mil pacientes aguardando na fila. Quais as unidades de saúde estão fechadas? O Secretário não soube responder. Conselheiro Leomar questiona ao Secretário, como a Vossa Excelência classifica a capacidade técnica dos profissionais para execução das atividades de saúde na rede de saúde no âmbito do município. O mesmo responde que ele não esta questionando os profissionais, mas também não soube explicar o que descreveu em seu relatório. Findada a prorrogação de mais 01 (uma) hora de reunião e já sendo 17h15min, a Presidente leva ao Plenário a deliberação para suspender a Reunião Extraordinária e ser convocada para dar continuidade em outra data ou prorrogar por mais 01 (uma) hora, aprovado pelo plenário prorrogar por mais 01 (uma) hora e que ocorre o final dos trabalhos desta pauta. A Presidente passa a palavra a Conselheira Isanete e passa ao uso da palavra e questionamentos o Secretário, no Relatório que o senhor mandou para o Prefeito onde diz que das 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, somente duas estão funcionando, em quanto tempo a sua Gestão pretende resolver esta situação e reabrir as unidades? O mesmo disse que não entendeu o questionamento da Conselheira. A Presidente solicita a Conselheira que repita a pergunta, após repetir a pergunta o Secretário responde que a UBS do Cristo Rei Líro Hoessel esta fora da área, mas não esclarece, fala da UBS Leonardo, que esta em reforma, mas que não esta finalizada e que o Estado esta pedindo o prédio onde a UBS esta atualmente, pois será reformada a III G.R.S. A Conselheira indaga o senhor não responde aos questionamentos. A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Leomar para que o mesmo faça a leitura de alguns



questionamentos dos trabalhadores e usuários presentes, dirigidos ao Secretário. Em relação o valor salarial, por qual motivação o salário base dos contratados pela terceirizada será maior do que o "base" dos Servidores Efetivos e na mesma classe? Quanto a quantidade de usuários do SUS de Vilhena estão aguardando exames na fila, conforme relatório mais de 200 mil, quais são de competência do Município ou Estado? Questiona que pacientes da fila são pacientes Alta Complexidade? Referente à administração pública e quanto a Lei nº 8.080/90 no que diz respeito à participação complementar, da iniciativa privada, porque a Prefeitura privatizou a saúde como um todo e não de forma complementar? O secretário diz que referente ao salário tem que ver com a instituição contratada deve seguir os salários sindicais e dos demais servidores continuarão sobre o regime do Município. Referente aos pacientes na fila da Regulação não foi claro na resposta e da última pergunta foi evasivo e não respondeu a pergunta. A Presidente pede aos Conselheiros se ainda a algum questionamento, que o Conselheiro interessado se manifeste, pois a mesma fará as considerações finais e os encaminhamentos para o VOTO, considerando o tempo estar esgotado. A Conselheira Roseli pede a palavra, faz considerações sobre o Sistema Único de Saúde, que a mesma é uma usuária do SUS, que sempre esta usando os serviços e conhece bem todos os problemas de saúde do Município, que gostaria muito que melhorasse e dirige sua fala ao Secretário e prossegue, não é a terceirização que irá melhorar, pois conheço muito bem as fragilidades do SUS, mas o que irá melhorar é a boa gestão dos serviços de Saúde. Com a palavra a mesma questiona. A Presidente pede aos Conselheiros se ainda a algum questionamento, que o Conselheiro interessado se manifestem, não havendo mais manifestação a Presidente da sequência e em uso da palavra, diz que a Mesa Diretora se reuniu com o Secretário e o Prefeito no dia 12 de Janeiro de 2023, onde foram apontados as fragilidades bem como as soluções para as problemáticas crônicas, mas que tem solução, que o ofício encaminhado aos Gestores se trata de uma pauta e que o Relatório do Secretário não esta baseado em evidências, para isso cita a reunião da CIR realizada em Outubro/2022, onde a AGEVISA apresentou dados Epidemiológicos aos Secretários do Cone Sul e que a maioria dos Municípios estavam em alerta vermelho, por não terem realizados os LIRA's e que isso não é somente em Vilhena, mas sim em todo o Estado, o que não justifica o Decreto. Quanto a reforma da UBS Liro Hoesel, este Colegiado esteve varias vezes in loco, alertou o Gestor que medidas seria necessárias diante de irregularidades e atraso na entrega da reforma da obra e a urgência em dar andamento na organização serviços, dessa forma se deu o destrato com a empresa do certame e que é da competência do Gestor, demonstrar eficiência e resolver os problemas administrativas da gestão pública e atender as necessidades dos usuários. Faz considerações quanto a reforma da UBS Leonardo, que existe uma comissão que acompanha a reforma e a IES (Faculdade) é a responsável pela reforma e que já esta a dois (2) anos e que a AGEVISA esteve no local e apontou falhas, assim a Comissão designada não ira receber a obra até que os apontamentos sejam sanados. Quanto as especialidades, foram emitidos relatório e encaminhados ao Gestor e ao Ministério Público, sugerimos medidas para resolver diversas falhas e alocação de prédio até que a reforma da UBS Vitalina Gentil fosse concluída. Quanto a Central de Regulação afirma que tem acompanhado nas reuniões da CIR e CIB as dificuldades dos Secretários em resolver as demandas de seus Municípios, pois os exames e procedimentos de Alta Complexidade não estão sendo ofertados pelo Estado e que estas queixas são dos cinquenta e dois (52) Municípios do Estado, então como se explica todos estes procedimentos na fila, outro fator importante a ser lembrado é que passamos por uma Pandemia e que, deste o ano de 2020 os procedimentos foram suspensos, ficando uma fila cada vez maior, que este conselho encaminhou diversos ofícios no final do ano de 2021 e inicio de 2022, solicitando aos Secretários que apresentasse Planos de Trabalho para o retorno as Cirurgias Eletivas, ressalta que as Cirurgias Eletivas retornaram muito antes que o Estado, esclarece ao plenário que procedimentos de Alta Complexidade são de responsabilidade do Estado e que esta sendo proposto em CIB que os Municípios que tiverem capacidade técnica instaladas, como Médicos Especialistas, equipamentos e Recursos Humanos, fosse apresentado em CIB, onde seriam discutidos entre os entes federados para pactuar recursos e executar os serviços em regiões de Saúde. Sabemos das necessidades de toda a rede, mas não justifica o Relatório no qual considera um desrespeito aos profissionais que trabalham na rede, principalmente quando é citado no Relatório que somente duas Unidades Básicas de Saúde estão funcionando é inadmissível citar tal incoerência. Quanto a UTI NEONATAL, este Colegiado emitiu Resolução e recomendações foram encaminhadas ao Gestor e esclarece que se trata de um serviço de Alta Complexidade e o Gestor deve buscar recursos e

pactuar a Habilitação do Serviço de Alta Complexidade de forma consciente e que garantam à continuidade dos serviços a população e conclui atualmente os recursos obtidos do percentual de 10% sobre as mensalidades do Curso de Medicina está sendo aplicado na reforma da cozinha do Hospital, estar para os Acadêmicos e reforma de um quarto (leito 19 a 21) na Ala Masculina, onde passará ser uma sala de estudo de caso para os internos de Medicina, informa ainda da decisão do Colegiado da Cessão do Prédio do CRESAMC, onde a decisão do Plenário foi pelo Indeferimento conforme decisão em Resolução nº 070/2022/CMS/VHA, cuja não homologada pelo Gestor, mas que o Plenário homologou e mesmo assim o Prefeito entregou as chaves a Fundação PIO XII no dia 10 de Janeiro de 2023, que os serviços que serão ofertados por esta instituição não será gratuita e o Município terá que comprar os serviços para ofertar aos usuários e encera afirmando que é preciso estudar e conhecer a Gestão do SUS e seus serviços afins, lamenta a atitude precipitada do Prefeito. A Presidente informa que fará o encaminhamento ao Plenário visto o horário para votação que prossiga do tema desta pauta e segue: Conselheiros que forem Contra o Decreto nº 59.358/2023 e Contra o Convênio nº 001/2023/PGM, permaneçam como estão ou manifestem o voto. Não havendo contestação fica APROVADO a Resolução nº 001/2023/CMS/VHA. Momento em que o Secretário contesta, dizendo que não havia votado, a Presidente fala que fez o encaminhamento e pergunta ao Secretário se o mesmo não entendeu? Conselheiro Anderson também contestou dizendo que não votou que ira votar. A Presidente em uso da palavra diz que fará novamente a leitura do encaminhamento ao Plenário para o voto e segue: O Conselheiro que for Contra o Decreto 59.358/2023 e Contra o Convênio nº 001/2023/PGM, permaneça como estão ou manifestem seu voto? Manifesta voto favorável o Conselheiro Richael Menezes Costa e uma Abstenção do Conselheiro Anderson. Fica APROVADO a Resolução nº 001/2023/CMS/VHA, com onze (11) votos Contra, um (1) voto favorável e uma (1) Abstenção. A Resolução será assinada pela Presidente e encaminhada ao Gestor para Homologação e posteriormente publicada no Diário Oficial, bem como outra providencias cabíveis. **AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE** - A Presidente encaminha ao Plenário que podemos convidar o Presidente do CES, para estar junto a este Colegiado, proposta aceita pelo plenário, segue informando que medidas serão tomadas para que mesmo esteja em Vilhena para uma visita in loco e que o mesma não esteja sozinho. Dar-se encerra a reunião às 18h27min, agradecendo a presença dos Conselheiros e demais presentes nesta Reunião pela paciência. Eu Roseli Herculano da Silva, secretariei e lavrei a presente ATA, com auxilio da Presidente, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Conselheira: Roseli Herculano da Silva  
Secretária Geral CMS/VHA

## 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Ao seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sala de Reunião na sede da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Presidente Nasser nº 470, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, on-line pelo link: <https://meet.google.com/upn-izpm-yox>, com primeiro chamamento às 18h00min, com quórum regimental as 18h02min. A Presidente deu início a 2ª (SEGUNDA) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com a presença das Entidades colegiadas: SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN-RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, TRINDADE SANTA e A.M.STR 19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN-RO e auxilio da Mesa Diretora. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – Conferência de Quórum Regimental. ITEM 1.2 - A Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os conselheiros. 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO. ITEM 2.2 – APROVAÇÃO DA ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – A Presidente registra a justificativa da ausência dos Conselheiros das respectivas entidades IGREJA CATÓLICA e ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS. A Presidente em uso da palavra dá inicio falando da importância da Aprovação da ATA da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, com a pauta referente a Terceirização da Administração do Sistema Único de Saúde, DECRETO Nº 59.358/2023, e Convênio nº 001/2023/PGM. A Presidente em uso

da palavra diz que precisamos fazer os encaminhamentos aos órgãos competentes para dar andamento nos trabalhos. A Presidente concede o uso da palavra para os Conselheiros que queiram fazer o uso da palavra. O Conselheiro Leomar em uso da palavra diz que, que a ATA esta de acordo com as deliberações ocorridas durante a Reunião Extraordinária. A Conselheira Ideli se manifesta dizendo que está de acordo com a ATA. A Presidente encaminha para votação do plenário perguntando aos Conselheiros que forem de acordo com a ATA, permaneça como estão ou manifeste seu voto. Não havendo manifestação fica APROVADO a ATA da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Vilhena. A Presidente encerra a reunião às 18h11min horas, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião on-line. Eu Roseli Herculano da Silva, secretariei e lavrei a presente ATA, com auxílio da secretaria Executiva, Rosimeire de Carvalho Freire, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Conselheira: Roseli Herculano da Silva  
Secretaria Geral do CMS/VHA

### ATA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Presidente Nasser nº 470, Bairro - Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 07h30min, com quórum Regimental às 07h45min. A Presidente deu início a 373ª (Tricentésima Septuagésima Terceira), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, IGREJA CATÓLICA, STTR, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19, a entidade ASPDEVI justificou ausência demais entidades ausentes não justificaram ausência. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN/RO e auxílio dos demais membros da Mesa Diretora. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – Conferência de Quórum Regimental. ITEM 1.2 - A Presidente das boas-vindas a plenária agradece a presença dos conselheiros nesta ROP, agradece a presença do Dr. Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município por atender ao convite feito por ela, para que o mesmo estivesse presente nesta Reunião Ordinária, o mesmo que pede uso da palavra a Presidente. Em uso da palavra o mesmo cumprimenta aos membros presentes e informa aos Conselheiros que, havendo conflito de interesse o mesmo ficará a favor da Gestão. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS - A Presidente no uso da palavra da posse a SEMUS, sendo Membro Titular Richael Menezes Costa. ITEM 1.4 – APROVAÇÃO DA PAUTA – Retirado itens da pauta após solicitação da Presidente para inclusão de Pauta, assunto: Decreto nº 59.358/2023 e Convênio nº 001/2023/PGM. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DAS ATAS DA 372ª REUNIÃO ORDINÁRIA e da 5ª e 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2022. ATAs APROVADAS pela Plenária. ITEM 1.6 – LEITURA DE OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS - A Presidente em uso da palavra diz que devido a Inclusão de pauta, não irá fazer a leitura dos Ofícios e Memorandos emitidos e recebidos, justifica que ficará muito extensa a reunião. ITEM 1.7 – LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. A Presidente faz consideração referente à Resolução nº 070/2022/CMS/VHA, 07 de Novembro de 2022, referente o INDEFERIMENTO da Cessão do bem Imóvel nº 001/2022, Predial nº02-R, a FUNDAÇÃO PIO XII – Hospital do Amor, sendo que o Secretário Municipal de Saúde Kim Mansur Yano, não assinou a Resolução para homologação, em deliberação, fica aprovado a homologação pelo pleno e encaminhado ao Diário Oficial de Vilhena, para publicação. A Presidente ainda em uso da palavra fala do MEMO nº 1481/2022/GAB/SEMUS, de 15 de Dezembro de 2022, referente reforma da Unidade Básica de Saúde Lúro Hoesel, iremos encaminhar resposta solicitando medidas administrativas que estão sendo tomadas pela Secretária Municipal de Saúde – SEMUS, ainda fala da UBS Leonardo Alves de Souza, sendo que foi feita uma visita, na qual se encontra sem acesso e que em contato com o responsável pela IES Sr. Antonio, respondeu que as chaves estão com ele e que pode solicitar que uma pessoa irá até o local para abrir a UBS. Segue falando da reforma da cozinha do Hospital Regional que é de responsabilidade da IES e que a produção de alimentação se encontra na Igreja Assembleia de Deus. A Presidente segue a fala dizendo da Câmara Técnica, Reunião do COSEMS/RO e da

1ª Reunião Ordinária da CIB, a ser realizada nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2023, sendo a Conselheira Sônia Fátima que irá participar juntamente com a Presidente Maria Luiza Machado Ramos e que todas as providências junto a SEMUS serão tomadas. Ainda em uso da fala da reunião que a Mesa Diretora teve com o Exmo. Senhor Prefeito Flori Cordeiro, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde Richael Menezes, no dia 12 de Janeiro de 2023, para tratar de assuntos pertinentes a Saúde e ao Conselho, tratando dos assuntos de pauta, dos apontamentos e soluções das dificuldades enfrentadas na gestão anterior e que este colegiado é parceiro do Gestor e que juntos podemos solucionar tais apontamentos. ITEM 1.8 – CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 – INFORME DA MESA DIRETORA – A Presidente em uso da palavra, fala dos veículos adquiridos para os setores que os mesmos devem permanecer no setor ao qual foi adquirido, visto que muitos veículos estão em desvio dos seus setores afins, sita ainda a necessidade de ser realizado Processo Seletivo para os cargos de ACE, ACS, também ressalta sobre a autoclaves, os problemas técnicos não estão sendo sanados pela prestadora de serviços Medical, considera ainda que a gestão deve tomar providências, visto os problemas persistetes e os usuários estão desassistidos quanto a assistência odontológica nas UBS Carlos Mazalla e as UBS Lúro Hoesel e Leonardo Alves, que estão fora de suas residências, as problemáticas são persistentes, porém o Gestor não tem tomado as devidas providências a fim de sanar as problemáticas para a conclusão das reformas destas UBS. A Presidente em uso da palavra diz informa ainda que será encaminhado Ofício a Entidade a ACIV, mediante a publicação do Decreto nº 59.126/2023, no qual a nomeia o Sr. DIRCEU HOFFMANN, no cargo eletivo de Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, visto que o mesmo é indicado como Membro Suplente, representando a respectiva entidade e que isso poderá acarretar conflito de interesses e também a OAB para substituição de seus representante. A Presidente em uso da palavra fala do Edital de Convocação 001/2023, AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal, será realizado no dia 17 de Fevereiro de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores. A Presidente em uso da palavra diz que teve reunião via on-line com a senhora Selma Correia Lima Assessora de Planejamento Estratégico, Ministério Público do Trabalho, fala da proposta de reunião Técnica Resgate do Fórum Estadual de Enfrentamento a Exposição aos Agrotóxicos a Saúde Humana, na qual o Município de Vilhena precisa articular esse Fórum, com apoio do MPT. A Presidente segue informando que recebemos da SEMUS, um NOTEBOOK referência: DELL, ACER, ASUS, SAMSUNG, no dia 29 de Dezembro de 2022, para uso do Conselho Municipal de Saúde. A Presidente informa á plenária que recebemos via e-mail do Distrito Sanitário Especial Indígena de Vilhena-DSEI, o Plano de Trabalho dos Recursos do Incentivo da Atenção Básica aos Povos Indígenas, referente o Plano de Trabalho tratar de prestação de ações e serviços de saúde para população Indígena das aldeias, conforme deliberada na última reunião ficou decidido que o Polo encaminharia ao Conselho e a SEMUS, as unidades de saúde que receberão as ações provenientes dos recursos destinados ao DSEI. A Conselheira Joseane representante da Associação Trindade Santa pede o uso da palavra diz que, as receitas azul de medicações controladas foram impressas na cor verde e que esta tendo dificuldade em retirar as medicações na Farmácia Básica e foram rejeitadas pelos farmacêuticos do setor. A Presidente informa que irá obter informações junto a Vigilância Sanitária e Atenção Básica desta intercorrência e trará resposta na próxima reunião. A Presidente em uso da palavra fala do comunicado CSIOPS 001/2023, de 12 de Janeiro de 2023, disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 6º bimestre/2022. Ainda em uso da palavra fala dá resposta do Ofício nº 248/2022/CMS/VHA de 20 de Dezembro de 2022, que foi encaminhado ao Setor Almoxarifado Central, solicitando ao quantitativo e controle de Patrimônio de BIC - Bomba de Infusão, sendo encaminhado o relatório, conforme solicitado. A Presidente fala do Edital nº 5/2022/SESAU-CES, Chamamento Público para Eleição das Entidades Representativas que irão compor o Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia – CES/RO, que institui a Comissão Eleitoral para a composição do Pleno para o triênio 2023 á 2025. 3º EXPEDIENTE: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO. ITEM 3.1 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIA DO CMS E CISTT, PARA O ANO DE 2023. APROVADO. ITEM 3.2 – OFÍCIO nº 643/2022/GAB/SEMUS – Repasse Fundo a Fundo de Emenda Parlamentar Estadual – Aquisição de Ambulância UTI MÓVEL – TIPO D. A Presidente em uso da palavra diz que foi feito um levantamento das Resoluções emitidas no ano de 2022, das ambulâncias UTI Móvel – Tipo D, precisa ser averiguando junto com a Comissão uma visita no Centro Especializado em Reabilitação – CER, referente o veículo móvel de saúde ADAPTADO que foi entregue



para atender os pacientes, fica aprovado para designar uma Comissão que tratará sobre a frota existente de ambulâncias e qual a necessidade atual mediante o recurso destinado. A Presidente registra a presença do Secretário Municipal de Saúde, Richael Menezes Costa e o Procurador Bartolomeu, às 09h50min. ITEM 3.3 – ESCLARECIMENTOS DOS APARELHOS DOS EXAMES ECO CARDIOGRAMA, ENDOSCOPIA NO HRV, AUTOCLAVE HORIZONTAL E RX ODONTOLÓGICO NAS UBS. A Presidente em uso da palavra fala do MEMO. nº 04/2023/ALMOXARIFADO CENTRAL, de 18 de Janeiro de 2023, referente aos equipamentos de Aparelho de Videoscopia recebidos neste setor no ano de 2022, precisa designar Comissão para fiscalização in loco, no Hospital Regional de Vilhena e designara uma Comissão, para análise aos materiais de equipamentos de Monitores Multiparâmetros que foram recebidos no almoxarifado no período de 2020 à 2022, bem como a saída dos mesmos do almoxarifado. ITEM 3.4 – UPA - PRAZO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA HABILITAÇÃO – REDE DE GASES – SEMUS - Retirado de pauta. ITEM 3.5 – PROGRAMA OPERA RONDONIA – SEMUS. A Presidente em uso da palavra diz que foi retirada da pauta, ficando para a próxima Reunião Ordinária. ITEM 3.6 – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – 2º/2022. A Presidente em uso da palavra diz ficará para a próxima Reunião Ordinária, devido a Inclusão de pauta. ITEM 3.4.1 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 6.536/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A TABELA DE PREÇOS LOCAL – TPL, EM ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MEMO Nº 136/2022/GETEP/SEMUS. A Presidente em uso da palavra que este item ficará para a próxima Reunião Ordinária. ITEM 3.4.2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – SEMUS (SALA VERMELHA E AMARELA DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA). A Presidente em uso da palavra fala que ficará para a próxima Reunião, devido o tempo. ITEM 3.4.3 - DELIBERAÇÃO REFERENTE À RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL. Será discutido na próxima reunião ordinária. ITEM 3.5 – ESCLARECIMENTOS REFERENTES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS - ACE, OFÍCIO Nº 045/2022/AB - PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 139 ACS. Retirado de pauta. ITEM 3.6 – LEITURA DO RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHAS DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. A Presidente em uso da palavra solicita aos Conselheiros que leiam atentamente o relatório do Balancete de Novembro/2022, que havendo dúvidas ou o não esclarecimento da aplicação dos recursos, devem ser encaminhados a Secretária Executiva para que possa ser feito os encaminhamentos necessários para que sejam apresentados na próxima reunião. ITEM 3.7 - RELATÓRIOS DAS COMISSÕES: a) - Portaria nº 019/2022/CMS – UPA. A Presidente sugere a Plenária que retiramos o assunto de pauta e que ainda aguarda finalização do relatório. ITEM 3.9 – INCLUSÃO DE PAUTA: Ofício nº 017/2023/GAB/SEMUS - Ref: Panorama dos Serviços de Saúde Municipal. Terceirização da Administração do Sistema Único de Saúde, conforme o DECRETO Nº 59.358/2023 e CONVÊNIO Nº 001/2023/PGM, publicado no Diário Oficial de Vilhena, no dia 24 de Janeiro de 2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1513/2023. A Presidente em uso da palavra relata que não recebemos do Secretário Richael o relatório via Ofício nº 017/2023/GAB/SEMUS. O Secretário diz que pode encaminhar e encaminha via WhatsApp, durante a reunião. A Presidente solicita Secretária Executiva que imprima e encaminha no grupo dos Conselho para que todos tenham acesso. A Plenária pede para que seja feita a leitura do relatório, a Presidente segue a leitura, após lido o Conselheiro e Secretário Richael Menezes, faz a explanação. A Conselheira Isanete pergunta ao Secretário Richael como ele chegou a conclusão desse relatório? A Conselheira Joseane pergunta para o Secretário Richael se ele não sabia que a Gestão precisava encaminhar o relatório para que os Conselheiros tomasse conhecimento do mesmo? A Presidente em uso da palavra solicita a plenária à convocação da 1ª Reunião Extraordinária para que o Secretário explique melhor o relatório, em votação fica APROVADO 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, a Presidente informa ainda que será encaminhado Ofício a Câmara para providencias desta Reunião. ITEM 4.0 - AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE - A Presidente encerra a reunião às 12h20min horas, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Roseli Herculano da Silva, secretariei e lavrei a presente ATA, com auxílio da secretaria Executiva, Rosimeire de Carvalho Freire, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Conselheira: Roseli Herculano da Silva

Secretária Geral do CMS/VHA

#### ATA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, sem quórum regimental insuficiente. As 08h15min, sem quórum regimental insuficiente. A Presidente informa aos Conselheiros presentes na 374ª (Tricentésima Septuagésima Quarta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, Entidades colegiadas: SEMAS, SESAI, COREN/RO, SINDSUL, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR e A.M.STR.19. A entidade Associação Trindade Santa, justifica a ausência dos Membros, por ordem de saúde dos mesmos. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – Conferência de quórum regimental insuficiente, a Presidente sugere aos Conselheiros presentes, que seja marcado reunião para o dia para o dia 22 de Fevereiro de 2023, em consequência da falta de quórum nesta, e que para dar andamento na pauta será necessário remarcar a Reunião. Em decisão dos Membros presentes, fica APROVADO a sugestão da Presidente, e local a definir e informado posteriormente no grupo de trabalho. AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE - A Presidente agradece a presença dos Conselheiros. Eu Maria Luiza Machado Ramos, secretariei e lavrei a presente ATA, com auxílio da secretaria Executiva, Rosimeire de Carvalho Freire, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

#### ATA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Auditório da Subseção de Vilhena da OAB/RO, localizado na Av: Luís Maziero nº 4290, Bairro - Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 15h00min, com quórum Regimental às 15h10min, on-line pelo link: <https://meet.google.com/vua-pcwr-zor>, a entidade SINDSAÚDE, Conselheira Maria Aparecida Cordeiro encontra-se presente on-line. A Presidente deu início a 374ª (Tricentésima Septuagésima Quarta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. O Conselheiro Leomar Gonsalves representante da SINDSUL justificou sua ausência por estar no trabalho. A Conselheira Renata Favoni Biudes, representante da III G.R.S, justificou sua ausência devido estar com sintomas gripais. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN/RO e auxílio dos demais membros da Mesa Diretora. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – Conferência de Quórum Regimental. ITEM 1.2 - A Presidente das boas-vindas a plenária agradece a presença dos conselheiros nesta ROP. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS - A Presidente no uso da palavra convida para leitura do termo de posse e dar posse a III G.R.S, segmento gestor, o Membro Suplente NOELI LÚCIA FELIPPE. Convida ainda para ler o termo e dar posse, o representante do segmento gestor SEMAS, o Membro Titular JANDER ROCHA DE OLIVEIRA. ITEM 1.4 – APROVAÇÃO DA PAUTA – Pauta aprovada pelo Plenário presente. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DAS ATAS DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA e da 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2023. ATAS APROVADAS pelo Plenário. ITEM 1.6 – LEITURA DE OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS - A Presidente em uso da palavra, leu todos os Ofícios e Memorandos encaminhados e dados os encaminhamentos dos mesmos, informa a plenária que os Ofícios emitidos para a SEMUS, não estão sendo respondidos. ITEM 1.7 – LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. A Presidente agradece a presença do senhor Dirceu Hoffmann, segue tratando do Ofício nº 039/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 03 de Fevereiro de 2023, encaminhado a ACIV, informando ao Presidente desta respeitosa entidade que mediante a publicação do Decreto nº 59.126/2023, no qual a nomeia o Sr. DIRCEU HOFFMANN, no cargo eletivo de Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. Visto e que o mesmo é indicado como Membro Suplente, representando a respectiva entidade nesse egrégio Conselho, no qual buscamos a integridade da boa conduta e transparência e havendo possíveis interesses conflitos entre os cargos ocupados como suplente e Secretário da atual da



Gestão, sugerimos que Vossa Senhoria faça substituição, do Membro Suplente neste Conselho Municipal de Saúde, o senhor Dirceu pede o uso da palavra, diz que não há conflito de interesse na sua posse ao estar ligada a Gestão, defende sua permanência e que aguarda sua posse. A Presidente informa ao mesmo que será consultado ao Conselho Estadual, mas reafirma que na condição do mesmo estar pleiteando cadeira no segmento gestor, e o cargo que o mesmo ocupa o mesmo encontra-se impedido, mas que será consultado o CES. Segue nos informes referente ao Memorando nº 090/2023/SECGAB/SEMUS, de 22 de Fevereiro de 2023, substituindo as Conselheiras Roseli Herculano da Silva e Larissa Neves de Santana, representantes da SEMUS, sendo Titular o senhor Jander Rocha de Oliveira e Suplente Nilcemar Dias de Almeida, e o Ofício nº 5399/2023/SESAU-GRS3, de 17 de Fevereiro de 2023, substituindo o Membro Suplente LUZIA JANUARIO GRILO, representante da III G.R.S, sendo Suplente a senhora NOELI LÚCIA FELIPPE, o pleno agradece o trabalho prestados pela a Conselheira Roseli ao Conselho Municipal de Saúde, lamenta a substituição e informa que na próxima reunião será proferido eleição para substituir o cargo em vacância na Mesa Diretora. A Presidente cita ainda, que foi surpreendida com a Portaria nº053/2023/SEMUS, de 21 de Fevereiro de 2023, resolve RELOTAR os Servidores Efetivos listados na Portaria, publicado no DOV nº 3680, para desenvolver suas funções nas Unidades Básicas de Saúde, considera uma possível perseguição e coação com os servidores efetivos, e ser uma política contrária as políticas do SUS, pois são profissionais experientes e qualificados, e que isso pode ser o início do desmonte do SUS no Município. A Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 002/2023/CIR-GRS-SESAU, de 13 de Fevereiro de 2023, convite para participar da 2ª Reunião Ordinária da CIR em 2023, em Cerejeiras/RO, fica deliberado a Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, e também o Ofício nº 5292/2023/SESAU-CIB, de 17 de Fevereiro de 2023, convite para participar da Câmara Técnica e da 2ª Reunião Ordinária da CIB de 2023, nos dias 06 e 07 de Março de 2023, em Porto Velho/RO, fica deliberado para participar as Conselheiras Maria Luiza Machado Ramos e Sônia de Fátima Batista Paz. A Presidente em uso da palavra fala que está aberto o Edital de Convocação nº 001/2023, para Processo Seletivo das Entidades que se interessam em ocupar vaga de representação no Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, com as inscrições a partir da publicação desse Edital até 24 de Março de 2023, podendo ser alterado através de Portaria. A Presidente ainda fala da Nota de Recomendação à Prefeitura de Vilhena e Secretaria de Saúde do Município de Vilhena, entre o diálogo sobre a aplicação ético-profissional dos médicos diante da terceirização no Município de Vilhena. A Presidente ainda fala do Termo de Doação da Subseção de Vilhena da ordem dos Advogados do Brasil – OAB-RO, neste ato entrega em doação ao Conselho Municipal de Saúde, a doação totalmente gratuita 01 (uma) Base para mastros de madeira e 03 (três) Mastros de madeira. A Presidente fala do Comunicado SIOPS 001/2023, Brasília, de 12 de Janeiro de 2023, disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 6º bimestre/2022. ITEM 1.8 – CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 – INFORME DA MESA DIRETORA – A Presidente fala sobre a necessidade do Gestor conhecer o Conselho Municipal de Saúde, ainda fala sobre a preocupação sobre o Setor de Compras, que é o coração da Secretaria Municipal de Saúde, pelo fato de não haver funcionários no setor. A Presidente em uso da palavra sugere que a Comissão Permanente “Comitê Técnico de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus”, passa a ser “Comissão Permanente de Vigilância em Saúde, Endemias e Serviços Oncológicos”, em votação, fica APROVADO através da Resolução nº 002/2023/CMS/VHA, a nova Comissão do CMS. 3º EXPEDIENTE: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO. ITEM 3.1 – COMISSÃO CISTT: A Conselheira Sônia em uso da palavra fala sobre a saúde do trabalhador e sua preocupação por casos que estão surgindo ainda mais devido a situação atual, a falta de comunicação da Empresa terceirizada com os servidores, que já estão adoecidos, o CEREST ainda não está organizado. A Presidente em uso da palavra fala da atual situação e quais medidas estão sendo tomadas para recompor o RH do CEREST, iremos encaminhar ofício a SEMUS, solicitando informações sobre o Plano de Trabalho do CEREST. ITEM 3.2 - Decreto nº 59.396/2023 (DOV nº 3666) e 59.411 (DOV nº 3669), do dia 31 de Janeiro de 2023, CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES. A Presidente em uso da palavra fala da questão da CESSÃO não tendo nenhuma conversa com os trabalhadores o quanto foi doloroso e está causando transtorno mental aos servidores, e que os mesmos devem ser apoiados, para que os mesmos não tenham prejuízos, iremos encaminhar ofício ao Gabinete do Prefeito e Sindicato para convocar uma Assembleia Geral, para tratar dos interesses dos servidores efetivos,

sendo que foi publicada a Portaria nº 053/2023 - RELOTAR os Servidores Efetivos - Publicado no DOV nº 3680 - 22.02.2023 - Pág. 17, fala sobre a relocação de 20 servidores sem que os mesmos não fossem consultados e destaca perseguição aos servidores efetivos do Município de Vilhena. ITEM 3.3 – Deliberação do Decreto nº 59.479/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DO DECRETO Nº 55.425/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022. A Presidente em uso da palavra fala das decisões sobre o Conselho e a Mesa Diretora deve ser tomada pelo Colegiado e é vedado a interferência do Gestor do Município. ITEM 3.4 - DELIBERAÇÃO REFERENTE À RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL. A Conselheira Dalvelena em uso da palavra fala que não houve relatórios da comissão, explica que a relocação dos Coordenadores de Residência já era algo acordado e que os coordenadores seriam deixados a disposição da SEMUS, e que foi uma sugestão da comissão realizar visita in loco. A Presidente diz que iremos encaminhar Ofício ao COREMU, referente aos Residentes Multiprofissional. A Presidente em uso da palavra registra a ausência da Conselheira Isanete e Adriana Luciano, às 17h00min. ITEM 3.5 – Programa OPERA RONDONIA – SEMUS. A Presidente em uso da palavra fala sobre qual convênio que a Gestão está usando nas cirurgias de catarata? Quais os critérios e recursos foram aplicados para a execução deste serviço. Considera ainda que o fato de ter terceirizado a Saúde do Município, não ira prestar conta, mas ressalta que recursos tem finalidade e que não podem ser aplicados nos moldes do “eu acho”, que o conselho tem o dever de fiscalizar as prestações de contas. A Presidente registra a ausência do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, senhor DIRCEU HOFFMANN, às 17h10min. ITEM 3.6 – Esclarecimentos dos Aparelhos dos exames Eco Cardiograma, Endoscopia no HRV, Autoclave horizontais e RX Odontológico nas UBS. A Presidente em uso da palavra diz que foi encaminhado ofício a SEMUS, mas que não obtivemos resposta, que espera que esta ausência de respostas da SEMUS não ocorra novamente como já ocorreu no passado. ITEM 3.7 – UPA - Prazo do Ministério da Saúde para habilitação – Rede de Gases – SEMUS. A Conselheira Dalvelena em uso da palavra fala do prazo 3 meses para instalação justificando que já está contratado a empresa no dia 10 de Março de 2023, e que estamos perdendo recursos, por não cumprir o que foi solicitado pelo Ministério da Saúde. A Presidente questiona quem vai contratar a empresa, a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes ou a Prefeitura Municipal? Será encaminhado ofício para a UPA e HRV, para saber o andamento da instalação da rede. ITEM 3.8 – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – 2º/2022. A Conselheira Dalvelena faz considerações sobre os recursos e efetivação das ações realizadas no período. ITEM 3.9 - Apreciação e Deliberação – Projeto de Lei nº 6.536/2022 – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Tabela de Preços Local – TPL, em âmbito da Secretária Municipal de Saúde/MEMO nº 136/2022/GETEP/SEMUS. A Presidente em uso da palavra diz que a SEMUS não manifestou interesse no projeto e por esta razão encaminha ao plenário para que este ponto de pauta seja encerrada. ITEM 4.0 - Contratações de Serviços Terceirizados – SEMUS (sala vermelha e amarela do Hospital Regional de Vilhena). A Presidente em uso da palavra diz que após assumir os serviços pela empresa terceirizada Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, os serviços que existiam, deixaram de ser executados no setor do Hospital Regional. ITEM 4.1 - Deliberação Ofício nº 643/2022/GAB/SEMUS – Repasse Fundo a Fundo de Emenda Parlamentar Estadual – Aquisição de Ambulância UTI MÓVEL – TIPO D. A Presidente em uso da palavra diz que, foi encaminhado Ofício solicitando o plano de trabalho, porem a SEMUS não encaminhou em tempo o Plano de trabalho com as alterações, conforme proposto pelo Secretário de Saúde na 373ª Reunião Ordinária. ITEM 4.2 - Deliberação MEMO nº 009/2023/GAB/SEMUS – Plano de trabalho do incentivo Financeiro Estadual – Custeio de Leitos de UTI Tipo II. A Presidente em uso da palavra diz que, o repasse do Fundo a Fundo para custear leitos de UTI Tipo II, no valor de R\$ 4.101.678,00, para manutenção dos 10 (dez) leitos da unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II, instalada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, para atender a Média e Alta Complexidade dos pacientes do Cone Sul, durante o ano de 2023, considera que ouve aumento no valor do recurso e isso é importante para atender aos pacientes. Em votação, fica APROVADA pelo Plenário a Resolução nº 003/2023/CMS/VHA, que trata do repasse Fundo a Fundo, que era homologado e publicado no DOV. ITEM 4.3 – Informe (SEMUS) MEMO nº 010/2023/GAB/SEMUS – Plano de trabalho Ambulância Tipo B – Emenda Parlamentar Ezequiel Neiva – R\$ 276.633,33. (Veículo recebido 2022). A Presidente em uso da palavra fala que estamos aguardando a resposta da SEMUS, pois a Resolução nº 002/2022/CMS aprovada, trata-se de um valor e que o valor informado não é de conhecimento deste colegiado, para melhores esclarecimentos. ITEM 4.4 – Esclarecimentos

referentes Agentes Comunitários de Saúde – ACS – ACE – Ofício nº 045/2022/AB - PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 139 ACS. A presidente informa que sem a presença do Secretário fica inviável a deliberação neste Plenário. ITEM 4.5 - Deliberação Relatório do Balancete Mês de Dezembro de 2022, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. A Presidente em uso da palavra fala do relatório do Balancete do Mês de Dezembro de 2022, fala da importância de todos lerem e acompanharem o balancete das aplicações dos recursos em ações da Rede. ITEM 4.6 - Deliberação REMUME. A Presidente diz que este assunto já está a algumas reuniões e nos devemos aguardar a apresentação deste documento pela SEMUS, visto que é de interesse do SUS. ITEM 4.7 - AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE - A Presidente encerra a reunião às 17h58min horas, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Isanete Bertola da Costa, secretariei e lavrei a presente ATA, com auxílio da secretaria Executiva, Rosimeire de Carvalho Freire, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Conselheira: Isanete Bertola da Costa  
2ª Secretária Geral do CMS/VHA

### ATA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

A os vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av: Presidente Nasser nº 470, Bairro - Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum Regimental às 08h10min, no formato híbrido pelo link: <https://meet.google.com/wfw-hmhc-iwi>, representando a entidade III G.R.S, Conselheira Renata Favoni. A Presidente deu início a 375ª (Tricentésima Septuagésima Quinta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades filiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, CRM/RO, SINDSUL, ACIV, STTR, ASDEPEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. A Conselheira Maria Aparecida Cordeiro representante da SINDSAÚDE justificou sua ausência devida estar de férias a Suplante não justificou. Ausência dos conselheiros representantes da Igreja Católica, conforme Ofício nº 09/2023, informando a saída da Conselheira Suplente Josmarina de Souza da Silva e ausência justificada do membro titular Conselheira Isanete Bertola mediante documentos protocolados no Conselho. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN/RO e auxílio do 1º Secretário Conselheiro Anderson dos Santos Garcia, convidado pela Presidente para secretariar ad hoc esta reunião. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – Conferência de Quórum Regimental. ITEM 1.2 - A Presidente das boas-vindas a plenária agradece a presença dos Conselheiros e demais convidados, apresenta os membros do Conselho Estadual e CISTT, Conselheiro Rodrigo Rafael dos Santos representante da OAB, Conselheiro Jânio Fernandes de Sousa, membro representante do Ministério do Trabalho e Emprego - TEM e o Conselheiro Raimundo Nonato Soares representante da CUT, pede aos mesmo que façam breve apresentação aos presentes. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS - A Presidente em uso da palavra convida para leitura do Termo de Posse e dar posse aos membros das entidades CRM/RO e Associação dos Povos Indígenas, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária, feita leitura do Termo a Presidente pelos Conselheiros Titulares Hugo Divino Ferreira – CRM/RO e Juliana Rosenilda da Silva Irache – Associação dos Povos Indígenas. Em seguida convida para posse representando segmento Trabalhador o membro Suplente Karina Lino Freitas Ferreira, em substituição ao membro suplente Celso Eduardo Machado, após leitura do Termo de Posse, a Presidente declara empossada. A Presidente informa ao plenário que foi recebido algumas solicitações de entidades que não tem cadeiras neste colegiado, duas solicitações foram encaminhadas pela mesma entidade AVITI, indicando membros diferentes e assinados por responsáveis diferentes. Recebido ainda o Ofício nº 001/2023 da entidade ORMEVI, e a solicitação da Secretária Executiva Regional – Região VII, todas as entidades mencionadas não possuem cadeira neste Colegiado. Segue informando que estes documentos foram encaminhados ao Conselho após a publicação do Decreto nº 59.886 de 06 de março de 2023, no qual o Gestor (Prefeito) indica as entidades, baseando-se na Lei 775 § 3º do Art. 20 de 1997 e a Lei 2.173 de 2007, desconsiderando as prerrogativas da Lei 8.142 e a Resolução 453/2012, que normatiza as diretrizes do Conselho de Saúde. Segue informando ao plenário que em

acordo durante reunião realizada no dia 21 de março de 2023 juntamente com o Ministério Público, Promotor Dr. João Paulo Lopes, Prefeito e Conselheiras Isanete e Maria Luiza, o Decreto será revogado pelo Gestor, após esclarecimento a Presidente encaminha ao plenário a sugestão, para que seja encaminhado Ofício as entidades que encaminharam documentos ao Conselho, agradecendo os encaminhamentos a este colegiado, sugestão aprovada pelo plenário. Às 08h30min registrado a presença da imprensa e do Prefeito. Sugerido pelo plenário dar sequência na Pauta. ITEM 1.4 – ELEIÇÃO SECRETÁRIO GERAL – CARGO EM VACÂNCIA – A Presidente em uso da palavra, diz que de acordo com a substituição da Conselheira Roseli Herculano da Silva, é necessário eleição para recompor a Mesa Diretora do cargo de Secretária Geral em vacância, que este cargo deve ser ocupado no seguimento Gestor, para paridade da Mesa Diretora. Solicita aos Membros Titulares do seguimento Gestor que queiram se colocar a disposição para pleitear o cargo em vacância, se manifestem. Colocam-se a disposição os membros do seguimento Gestor representando a SESAI Conselheira Nilsa Antônia de Lima e representando a SEMAS Jander Rocha de Oliveira. O Conselheiro Hugo solicita aos candidatos que se apresentem ao plenário. A Presidente solicita aos candidatos que se levantem e se posicionem a frente e façam suas apresentações. Após as apresentações a Presidente, conduz a eleição, em conformidade com Art. 20º & 5º do Regimento Interno. O voto será contado de acordo com a expressão de cada Conselheiro Titular direcionado ao candidato de sua escolha. Em votação, a candidata Nilsa Antonia de Lima com sete votos, sendo: Ideli, Hugo, Josiane, Juliana, Leomar, Maria Luiza e Nilza. O candidato Jander Rocha de Oliveira com cinco votos, sendo: Richael, Eleilson, Adriana, Anderson e Jander. Após votação a Presidente declara eleita para o cargo de Secretária Geral da Mesa e da posse a Conselheira Nilsa Antonia de Lima, até a conclusão do mandato. A Presidente convida a mesma para sentar a mesa e dar seguimento a Pauta. ITEM 1.5 APROVAÇÃO DA PAUTA - A Presidente encaminha a plenária para aprovação. O Conselheiro Richael em uso da palavra solicita que seja lido a pauta. A Presidente questiona o Conselheiro, visto que todos receberam a pauta antecipadamente. O mesmo segue com o pedido de leitura da pauta para que seja aprovado, e questiona novamente que não consta no Regimento Interno que a Pauta pode ser encaminhada via grupo de Whatzap e também as reuniões serem realizadas via aplicativo, que isso não consta no Regimento. A Presidente informa ao mesmo que no Regimento não consta, e por esta razão o Regimento Interno deve passar por reformulação, explana ao mesmo que o formato híbrido, vem sendo aplicado em todas as esferas como mecanismo de trabalho, e que sempre ocorreu reunião híbrida via aplicativo, devidamente deliberado no plenário, que esta em conformidade com a Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022. O mesmo segue questionando a Presidente. A Presidente pede questão de ordem ao Conselheiro Richael, para dar andamento a Pauta. O mesmo segue questionando a Presidente. A Presidente pede novamente questão de ordem ao Conselheiro Richael, pois continua questionando os atos. Em seguida a Presidente faz a leitura da pauta. Após leitura da pauta, o Conselheiro Richael segue questionando a Presidente. O Conselheiro Edson em uso da palavra pede questão de ordem ao Conselheiro, para dar andamento na reunião. A Presidente pede novamente questão de ordem ao Conselheiro, para dar seguimento a Pauta. A Conselheira Juliana Rosenilda solicita a Presidente que de andamento a pauta. Conselheiro Hugo pede que seja seguido com a Pauta. Conselheira Adriana manifesta insatisfação referente ao comportamento do Conselheiro Richael, que todos temos obrigações, e que o comportamento do Secretário é desleal e que nunca presenciou algo dessa forma neste Conselho. Conselheiro Leomar também se manifesta, pedindo a Presidente que suspenda a reunião por questão de ordem. Conselheira Ideli, também se manifesta contrário a postura do Conselheiro Richael. O Conselheiro Richael segue contestando a posse da entidade Igreja Católica. A Presidente esclarece que este assunto já foi superado neste Plenário, informa ao mesmo que as providências serão tomadas. O mesmo segue contestando a Mesa Diretora. A Presidente pede questão de ordem ao Conselheiro, que permanece a manifestar, causando tumulto no plenário. A Presidente por questão de ordem, suspende a Reunião Ordinária, pede desculpas aos Conselheiros e demais presentes, lamenta o ocorrido nesta reunião, que este tipo de conduta jamais ocorreu neste colegiado e que não ocorra novamente, pois isso é um prejuízo para o Sistema Único de Saúde e aos Municípios. ITEM 4.7 - AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE - A Presidente encerra a reunião às 09:25min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Anderson dos Santos Garcia, Secretário ad hoc, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.



Anderson dos Santos Garcia  
1ª Secretário do CMS/VHA

### ATA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum Regimental às 08h36min, no formato híbrido pelo link: <https://meet.google.com/mje-xqng-muc>, representando a entidade A.M.STR.19 Conselheira Ideli Souza Costa, se encontra on-line. A Presidente deu início a 376ª (Tricentésima Septuagésima Sexta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, III G.R.S, COREN/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, STTR, ASSOC. TRINDADE SANTA e A.M.STR.19. A Conselheira Nilsa Antônia representante da SESAI, justificou sua ausência devido estar em reunião, o Conselheiro Hugo representante da CRM/RO, justificou sua ausência devido estar de plantão, a Conselheira Juliana Rosenilda representante da Associação dos Povos indígenas, justificou sua ausência por estar no trabalho, as demais entidades não justificaram. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN/RO e auxílio da Conselheira Mari Jane Santana Correa, convidada pela Presidente para secretariar ad hoc, esta reunião. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – Conferência de Quórum Regimental. ITEM 1.2 - A Presidente das boas-vindas a plenária agradece a presença dos Conselheiros e demais convidados, em especial o Farmacêutico Fernando Ramos, Responsável Técnico da Farmácia Municipal. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS - A Presidente no uso da palavra informa que não temos membros para empossar. ITEM 1.4 – APROVAÇÃO DA PAUTA – A Presidente em uso da palavra sugere ao pleno que precisamos deliberar uma reunião extraordinária para aprovar a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG - EXERCÍCIO 2022, para apreciação e parecer e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 3º Quadrimestre 2022, com data sugerida para o dia 08 de Maio de 2023, às 08h00min, no auditório da Casa dos Conselhos, sugestão aprovada pelo Plenário. INCLUSÃO DE PAUTA: Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, que qualifica a racionalidade da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária, Secundária e Terciária, no âmbito do Município de Vilhena/RO. ITEM 1.5 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 374ª E 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 3ª E 4ª EXTRAORDINÁRIA / 2023. A Presidente faz a leitura da ATA 375ª Reunião Ordinária, o Conselheiro Edson, em uso da palavra pede para acrescentar sua fala na ATA, não havendo mais sujeição, ficam aprovadas as ATAS. A Presidente sugere ao plenário que todas as ATAS, a partir do ano de 2023, devem ser publicadas no DOV, em votação, fica aprovado o encaminhamento da Presidente pelo plenário. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. A Presidente em uso da palavra sugere ao pleno que sejam enviados no grupo do Conselho, para conhecimento de todos, porém toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. A Presidente em uso da palavra informa ao pleno que iremos formalizar a Comissão da Eleição da Mesa Diretora para dar andamento aos trabalhos. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º EXPEDIENTE: 2.1 - Informe da Mesa Diretora. A Presidente em uso da palavra fala que iremos providenciar capacitação para os Conselheiros. Ainda em uso da palavra, relata o fato ocorrido envolvendo o pronto atendimento da UPA 24 horas, no qual resultou em óbito infantil, considera o fato gravíssimo, que deve ser investigado, por uma comissão da SEMUS, para esclarecer a causa do óbito. A Presidente em uso da palavra, orienta aos Conselheiros que leiam os Balançetes, referente o mês de Janeiro/Fevereiro de 2023, que observem as despesas pagas pelo Fundo Municipal, que em comparação ao ano de 2022, das despesas estão altíssimas, fato preocupante, pois ultrapassam os 10 milhões, neste sentido ao final do exercício de 2023, iremos ultrapassar 120 milhões, muito acima da projeção orçamentária apresentada a este conselho. Informa ainda, dos bens doados pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, os Termos de Doação nº 1/2023 do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados-FRBL, de 27 de Fevereiro de 2023, sendo: um (01) veículo FIAT ARGO, uma (1) mesa, quatro cadeiras, um ar condicionado, um bebedouro tipo coluna, um computador e uma impressora multiprofissional. A Presidente dá seguimento na pauta

fala da Reunião da CIR, que será dia 03 de Maio de 2023 e a 4ª Reunião Ordinária CIB/2023, nos dias 10 e 11 de Maio de 2023, Porto Velho/RO, solicita ao plenário um conselheiro que tenha disponibilidade para ir na 4ª CIB, o Conselheiro Leomar Gonsalves, manifesta sua participação juntamente com a Presidente. A Presidente informa ao plenário que, a Secretária Executiva Rosimeire estará de folga no dia 28 de Abril de 2023, compensando horas de trabalho excedentes prestadas ao CMS. Segue expondo sobre os recursos oriundos da IES, que a Comissão deve acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao município, pela faculdade UNANASSAU (UNESC), pedo aos membros da comissão que deem início aos trabalhos. Outro informe referente a entidade ASDEPEVI, que estava ausente das reuniões, sem justificativa e que alertou seus representantes, que foi informado pelo Conselheiro Eleilson que a entidade estava sem presidente, que não tinha associados interessado em assumir a presidência e outras irregularidades e ainda não tinha outro membro interessado em assumir a suplência no CMS, e que após a entidade ter somente neste ano 5 faltas e 3 alternadas, não ter previamente justificado suas ausências e encaminhado notificação e-mail e no whatsapp do Conselheiro Eleilson Pereira Paulo, assim a par das informações acima declinadas e de acordo com o Regimento Interno, a entidade deixa de ter cadeira representativa no segmento usuário, neste Colegiado, dando ciência do plenário, após esclarecimentos da Presidente, não houve manifestação contrária. A Presidente informa ainda, sobre a Portaria nº 015/2023/CMS/VHA, de 31 de Março de 2023, dispõe em homologar resultado das inscrições de Entidade, para Cadastro Reserva, em conformidade com o Edital nº 001/2023/CMS/VHA e ERRATA, sendo as Entidades ORMEVI e LOJA MAÇÔNICA UNIVERSITÁRIA ESTAÇÃO AGHARTA, no Segmento Usuário, por não atender aos requisitos informados no Edital. Referente ao Ofício nº 071/2023/GAB/SEMUS, em resposta ao Ofício nº 017/2023/CMS/VHA, referente a Resolução nº 15/2019/CMS/VHA, do Repasse de Recursos financeiros Programa/Ação da Proposta nº 21467.008000/1190-09, no qual tem como objeto de Proposta a Aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico e Neonatal do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, onde o secretário solicita cópias do Ofício nº 04/2022/Setor de Almoxarifado e Ofício nº 02/2022/Setor de Almoxarifado, que vê com estranheza a solicitação, uma vez que a SEMUS é a controladora dos bens públicos adquiridos para serviços afins. ITEM 2.2 – INFORMES DOS CONSELHEIROS INSCRITOS. ITEM 2.2.1 - Conselheiro Edson (infiltração das paredes nas salas dos médicos e curativos), na UBS Mazala. Em uso da palavra o Conselheiro Edson relata sobre as infiltrações das paredes na UBS, que os reparos estão sendo deixados para tras, e que fica cada vez mais impossível atender os pacientes nas salas, pois o cheiro de mofo é grande. 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO – ITEM 3.1 – Apreciação e Deliberação para uso dos veículos do Conselho – Doação do MP e Câmara de Vereadores e outros bens. A Presidente em uso da palavra, sugere ao plenário que os veículos do Conselho, o FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2022/2023, CHASSI: 8AP359AFPPU229233, Placa: RSZ9B97, adquirido através de Emenda Impositiva do Vereador Samir Ali, destinado ao Conselho Municipal de Saúde em 2021 e adquirido no ano de 2022, com contrapartida de recursos próprios, para uso afim do Conselho Municipal de Saúde e o veículo FIAT ARGO 1.0 – FLEX 2022/2023 – CHASSI: 9BD358ACVPYM29392 – PLACA: SLH3130, por meio do Termo de Doação nº 1/2023 do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados-FRBL 40, de 27 de Fevereiro de 2023, que aprova os requisitos que estabelecem o uso dos veículos destinados ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA, sejam de uso exclusivo deste Conselho, em votação, fica APROVADO pelo Plenário, por meio da Resolução nº 009/2023/CMS/VHA, que os veículos são de uso exclusivo do Conselho e conduzido por motorista oficial. ITEM 3.2 – Comissão CISTT - A Presidente informa ao Plenário, que os avanços são lentos, que os problemas não foram sanados, RH com equipe mínima ainda não foi resolvido, lamenta a ausência do Secretário, pois o mesmo deve prestar esclarecimentos do relato da CISTT. ITEM 3.3 – Chamamento Público nº 001/2023/SEMUS – Processo Administrativo 5531/2023, publicado - DOV nº 3697 – pag. 7, no dia 17 de Março de 2023. A Presidente em uso da palavra fala sobre a liminar concedida pela 3ª Vara Cível de Vilhena, a licitação que escolheria a Entidade que substituiria a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, contratada emergencialmente para administrar, por 6 (seis) meses, o Sistema Único de Saúde, que convidou o senhor Advogado Caetano Neto para nos relatar melhor referente a questão do Processo do âmbito de Segurança Nacional e serviço público. ITEM 3.4 – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO BÁSICA – CONSELHEIRA JOSIANE. A Presidente passa a palavra à Conselheira Joseane, a mesma relata as dificuldades dos internados na Associação Trindade Santa, que necessitam



de tratamentos odontológicos, pois faltam insumos nas unidades de saúde. A Presidente contempla a fala da Conselheira, que falta de insumos a mais de três (03) mês, que isso se deve a falta de planejamento que este em contato com o responsável e profissionais, que informaram que desde a mudança da gestão, os processos foram suspensos. A presidente passa a palavra à Coordenadora da Atenção Básica Enfermeira Georgia, para esclarecimentos sobre a falta de insumos. Em uso da palavra a mesma disse que foram comprados e entregues pela empresa terceirizada os insumos solicitados, que devem suprir a demanda por alguns meses.

ITEM 3.5 – CONTRATO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA – ROUPAS HOSPITALAR – LOGÍSTICA E RECURSOS GASTOS – ANDAMENTO DA REFORMA DA LAVANDERIA HOSPITALAR – DOAÇÃO DO SICOOB. A Presidente em uso da palavra fala que iremos encaminhar ofício para a SEMUS, para maiores esclarecimentos.

ITEM 3.6 – UPA - PRAZO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA HABILITAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DA REDE DE GASES – SEMUS, ESCLARECIMENTOS DO SECRETÁRIO DE SAÚDE. A Presidente em uso da palavra fala do Memorando nº 027/2023/VHA/24H, informa que a empresa AMAGNO SOLUÇÕES LTDA, está em execução do serviço, com prazo de término para o dia 14 de Abril de 2023, a Presidente sugere uma Comissão para fazer a visita e averiguar os fatos, substitui a PORTARIA Nº 016/2023/DIRETORIA/CMS/VHA e designa a PORTARIA Nº 017/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, - Comissão Permanente de AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE – EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para averiguar, fiscalizar in loco a UPA 24H.

ITEM 3.7 – DELIBERAR E APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – 2º/2022. A Presidente em uso da palavra diz que a Comissão vai se reunir para dar o parecer no DIGSUS, uma vez que estivemos presentes na apresentação.

ITEM 3.8 – DELIBERAÇÃO OFÍCIO Nº 643/2022/GAB/SEMUS – REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL – TIPO D – SEMUS – APRESENTAR ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – CONFORME PROPOSTA DO SECRETÁRIO NA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA. A Presidente em uso da palavra fala da Aquisição de 05 ambulâncias, na qual uma Comissão foram in loco, no Setor de Transporte, conforme relatório apresentado, trata-se das condições local, que serve como garagem, que de acordo com o coordenador o espaço atende as necessidades, relatório elaborado pela Comissão composta pelos membros: Roseli Herculano, Josmarina e Zenilda Terezinha. A Presidente fala do Plano de Trabalho Transferência Fundo a Fundo Estadual, de Emenda Parlamentar da Deputada Rosângela Donadon, cujo objeto é a aquisição de cinco (05) Ambulâncias – TIPO D, no valor de R\$ 1.996.201,15 (um milhão novecentos e noventa e seis mil duzentos e um reais e quinze centavos), com base na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021. A Presidente encaminha ao plenário para votação, em votação fica APROVADA por unanimidade a Resolução nº 010/2023/CMS/VHA, que trata do repasse Fundo a Fundo, que será homologado e publicado no DOV.

ITEM 3.9.1 – INFORME (SEMUS) MEMO Nº 010/2023/GAB/SEMUS – PLANO DE TRABALHO AMBULÂNCIA TIPO B – EMENDA PARLAMENTAR EZEQUIEL NEIVA – R\$ 276.633,33. (VEÍCULO RECEBIDO 2022). A Presidente em uso da palavra informa sobre o Memorando recebido referente Prestação de Contas e Execução Física, de Transferência Fundo a Fundo Estadual do Dep. Ezequiel Neiva, na aquisição de 01 (uma) ambulância TIPO B, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a demanda do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, com base na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que diante disso, o Município executou o Plano de Trabalho pactuado e atingiu o objeto proposto, sugere ao Plenário que seja revogada a Resolução nº 02/2022/CMS/VHA, de 23 de Fevereiro de 2022, esclarece que o Município não entrou com contra partida e que o Estado, fez a transferência do valor total do Objeto da proposta. Após sanar os questionamentos, a Presidente coloca em votação. Em votação, fica APROVADA por unanimidade do Plenário a Resolução nº 011/2023/CMS/VHA, que revoga a Resolução nº 02/2022/CMS/VHA, de 23 de Fevereiro de 2022, e APROVA a Resolução nº 012/2023/CMS/VHA, na execução física do Repasse do Recurso do Fundo Estadual, que será homologado e publicado no DOV.

INCLUSÃO DE PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PLANO DE TRABALHO, EM OBSERVÂNCIA NO ART. 15 DA PORTARIA Nº 4471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 – MÁQUINA UNITALIZADORA/FRAZIONADORA DE MEDICAMENTOS. A Presidente em uso da palavra informa sobre o ofício nº 0162/2023/GAB/SEMUS, referente Prestação de Contas e Execução Física do Plano de Trabalho relativo à Emenda do Dep. Aléx Silva, objetivando a aquisição de uma Máquina Unitalizadora/Fraçionadora de Medicamentos, no valor de R\$ 213.349,90, considerando

como Emenda o valor de R\$ 192.014.91 e R\$ 21.334,99 de contrapartida, que diante disso, o Município executou o Plano de Trabalho pactuado e atingiu o objeto proposto, sugere que seja revogada a Resolução nº 09/2022/CMS/VHA, de 23 de Fevereiro de 2022. Após sanar os questionamentos, a Presidente coloca em votação. Fica APROVADA por unanimidade do Plenário a Resolução nº 013/2023/CMS/VHA, que revoga a Resolução nº 09/2022/CMS/VHA, de 23 de Fevereiro de 2022, e APROVA a Resolução nº 014/2023/CMS/VHA, na Execução Física da Transferência do Fundo a Fundo, que será homologado e publicado no DOV.

ITEM 4.0 – DELIBERAÇÃO SOBRE AUSÊNCIA DAS AÇÕES NO COMBATE E AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. A Presidente em uso da palavra fala do aumento nos casos, que diante dos indicadores a SEMUS, ainda não apresentou plano de trabalho e a contratação de ACE E ACS, considera um agravo a saúde da população.

DELIBERAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS NO CONSELHO. A Presidente em uso da palavra vai formalizar uma Comissão para acompanhar a eleição da Mesa Diretora e das entidades, sendo do segmento Usuário: Conselheira Aline Coutinho A. Gomes Leon - Representante da OAB/RO – Ordem dos Advogados do Brasil – Segmento Usuário, Conselheira Ideli Souza Costa – Representante da A.M.STR.19 – Associação dos Moradores do Setor 19 - Segmento Usuário, Conselheira Renata Favoni Biudes – Representante da III G.R.S – Gerência Regional de Saúde - Segmento Gestor, Conselheira Maria Luiza Machado Ramos – Representante do COREN/RO – Conselho Regional de Enfermagem - Segmento Trabalhador. Aprova a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Cadastro de Entidades – Gestão Biênio 2023 a 2025, a ser concluída até o dia 31 de Julho de 2023.

ITEM 4.1 - DELIBERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA REMUME E CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM OBJETIVO DE GERAR ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E MELHOR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS USUÁRIOS. A Presidente em uso da palavra fala do Memorando nº 037/2023/GETEP/SEMUS, de 14 de Abril de 2023, apresentação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, bem como publicado no DOV nº 3703 do dia 27 de Março de 2023, a Portaria nº 098/2023/SEMUS, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e insumos essenciais – CFT, de acordo previsto no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, para parecer do Colegiado e convida Coordenador da Farmácia Básica Municipal o Farmacêutico Fernando, para proceder a apresentação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME. Após apresentação e respondeu os questionamento e considerações da Presidente, onde explica que a REMUME, trará o uso consciente de medicamentos, além de gerar economicidade, que poderá ser ampliada a aquisição de medicamentos para atender a população. Sugere ainda que a Comissão permanente do CMS, seja incluída na resolução e que esta comissão ira participar da revisão da REMUME, pois o Conselho esta próximo ao Usuário e por isso tem conhecimento das necessidades. Após esclarecimentos encaminha para votação. Em votação, fica APROVADA por unanimidade pelo Plenário a Resolução nº 008/2023/CMS/VHA, que normatiza a REMUME municipal, que seguirá para homologação e publicação no DOV.

ITEM 4.2 - ESCLARECIMENTOS DA SEMUS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, PARA ÁREAS DESCOBERTAS – CUSTEIO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A Presidente em uso da palavra diz que vamos encaminhar novamente Ofício para a Coordenadora Rute Fraga para fazer os esclarecimentos referentes ao setor de Endemias.

ITEM 4.3 – OFÍCIO Nº 012/2023/FMS/SETORDE COMPRAS – EMENDAS IMPOSITIVAS – PROCESSO Nº 8412/2023 – CASA DE APOIO AMOR E VIDA, PROCESSO Nº 8414/2023 – LAR DOS IDOSOS, PROCESSO Nº 8417/2023 – AMAVI, PROCESSO Nº 7523/2023 – APAE (AINDA NÃO APRESENTOU O PLANO DE TRABALHO). A Presidente em uso da palavra diz que será designado às Comissões, para seja dado parecer dos planos de trabalho e recomenda aos membros que, leiam os planos detalhadamente, realizem visitas in loco nas entidades, lembra ainda que os recursos das emendas, são oriundas de arrecadação do Município e que 0,6% do recurso destinado aos vereadores são para serem aplicados na Saúde, ou seja, ser destinados a ações de saúde produzidas pelo Fundo municipal, ressalta ainda que atendem aos valores repassados às entidades, que este recurso é do SUS.

ITEM 4.4 – OFÍCIO Nº 013/2023/FMS/SETOR DE COMPRAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS EMENDAS IMPOSITIVAS – AMOR DE 4 PATAS – EXECUTADAS NO ANO DE 2022. A Presidente em uso da palavra diz que referente ao ofício recebido, iremos designar uma Comissão para analisar a prestação de contas, executadas no ano de 2022, da Entidade Amor de 4 Patas, uma vez que este plenário já manifestou contrário ao repasse, por não se tratar



de ação em saúde, uma vez que não aplicam em ações recomendadas pelo ministério da saúde, destacadas na cartilha de Zoonose. ITEM 4.5 - AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE - A Presidente encerra a reunião às 12h12min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santina Correa, Secretária ad hoc, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Mari Jane Santina Correa  
Secretária ad hoc do CMS/VHA

### 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sala de Reunião na sede da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Presidente Nasser nº 470, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, on-line pelo link: <https://meet.google.com/qig-krjq-wfv>, com primeiro chamamento às 16h30min, com quórum regimental às 16h50min. A Presidente deu início a 3ª (TERCEIRA) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com a presença das Entidades colegiadas: SEMUS, SEMAS, SESAI, COREN-RO, CRM/RO, SINDSUL, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR 19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN-RO e auxílio da Mesa Diretora. A Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os conselheiros, informa ao plenário que devido a substituição da Secretária Geral, fica ad hoc a Secretária Executiva Rosimeire de Carvalho, para elaborar a Ata desta reunião. Segue justificando a ausência da Conselheira Renata Favoni representante da III G.R.S, devido problemas de saúde na família, a Conselheira Suplente Noeli Lúcia justificou sua ausência por outro compromisso agendado anteriormente, e o Conselheiro Titular Anderson Garcia justificou sua ausência devido estar em outra agenda neste mesmo horário. Conselheira Maria Aparecida esta em gozo de férias, conforme informou no plenário. Demais entidades não justificaram antecipadamente a ausência. A Presidente em uso da palavra fala que recebemos via e-mail o Ofício nº 389/2023/PRE/CREMERO e PORTARIA nº 21/2023/PRE/CREMERO na qual substituí os atuais membros pelos Membros, como (Titular) Hugo Divino Ferreira e (Suplente) Karina Lino Freitas Ferreira, substituindo o Membro Titular, Jânio Marques Vieira de Souza e Suplente Celso Eduardo Machado, e o documento da Associação dos Povos Indígenas, substituindo o Membro (Titular) Isaías Reginaldo da Silva, indicando como membro (Titular) Juliana Rosenilda da Silva Irache. A Presidente encaminha plenário que, havendo concordância dos Conselheiros presentes em dar posse aos novos Membros nesta reunião On-line e na próxima 375ª Reunião Ordinária todos dos presentes assinam o livro de posse. Em votação, fica APROVADO o encaminhamento da Presidente ao Plenário. A Presidente dá posse aos Membros que se encontram on-line o Conselheiro Dr. Hugo Divino Ferreira representante da CREMERO e Juliana representante da Associação dos Povos Indígenas, após leitura do Termo de Posse, a Presidente declara empossados os novos membros. Em uso da palavra Dr. Hugo Ferreira agradece a todos, e diz que está a disposição para somar com o plenário. A Conselheira Juliana em uso da palavra agradece a todos, e que estará a disposição. Em uso da palavra Drª Ana Ellen de Queiróz Santiago, Presidente da CREMERO fala da importância dos membros do CRM/RO, representante no Conselho, o Dr. Marco Túlio fala que será importante a atuação dos membros do CRM/RO, nesse momento que se encontra a Saúde do Município de Vilhena. A Presidente Maria Luiza em uso da palavra, agradece aos representantes do CREMERO e da seguimento a pauta, informa do recebimento via e-mail o Ofício nº 7822/2023/SESAUCES, MOÇÃO CONJUNTA DE REPÚDIO Nº 01, de 07 de Março de 2023, conforme deliberado em plenária do Conselho Estadual junto com os demais Presidentes dos Conselhos Municipais dos 52 Municípios, da Manifestação da Moção Repúdio contra às Terceirizações na Saúde em todo o Estado de Rondônia. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.3 – Em deliberação e votação para aprovação da pauta fica APROVADA a pauta da 3ª REP. 2º EXPEDIENTE – ITEM 2.1 - DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO do REGIMENTO da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária. - A Presidente em uso da palavra fala que estamos prestes a realizar a 10ª Conferência Municipal de Saúde - Ordinária, a ser realizada nos dias 14 e 15 de Março de 2023, contamos com a presença de todos os Conselheiros para prestigiar, que o Regimento foi encaminhado no grupo do Conselho para que todos fizessem a leitura prévia do REGIMENTO

da 10ª Conferência Municipal de Saúde, para que caso haja correções indicadas pelos Conselheiros, tenha a oportunidade de manifestar. Aberto para as considerações do Plenário, não houve manifestação. A presidente encaminha para votação os conselheiros que são favoráveis a aprovação do Regimento, fique como estão, os contrários manifestem seu voto. Não houve manifestação contrária, fica APROVADO o Regimento da 10ª Conferência de Saúde – Ordinária por meio da RESOLUÇÃO Nº 004/2023/CMS/VHA, que será encaminhada ao Gestor da Pasta pra homologação e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. ITEM 2.2 – DELIBERAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMS/VILHENA-RO, 31 de Janeiro de 2023. Deliberar CONTRA o Decreto nº 59.358/2023 e Contra o Convenio 001/2023/PGM, que DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ADOTA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO. A Presidente em uso da palavra diz que foi encaminhado o MEMORANDO Nº 006/2023/CMS/VHA, dia 02 de Fevereiro de 2023, para Homologação da Resolução nº 001/2023/CMS/VHA, para que o Secretário Municipal de Saúde, senhor Michael Menezes Costa e posteriormente publicar no Diário Oficial do Município de Vilhena, desde então não assinou, encaminha aos Conselheiros presentes para votação, para ser encaminhado para publicação no DOV. Em votação o Conselheiro que for favorável a publicação, permaneça como esta ou manifeste ao contrário. A representante da Associação dos Povos Indígenas senhora Juliana pede o uso da palavra e diz que é contra a Terceirização da Saúde de Vilhena. O Conselheiro Leomar em uso da palavra fala que mantém o veto, uma vez aprovada a Resolução continua sendo aprovada e concorda com a publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena. A Conselheira Isanete em uso da Palavra fala que precisamos manter os votos e segue para publicação no Diário Oficial de Vilhena. O conselheiro Hugo Ferreira em uso da palavra diz que, a terceirização na saúde ocorrida no Município, encontra-se em desunião com o Conselho e que precisamos nos unir, para um bom andamento na Saúde do Município de Vilhena. A Presidente em uso da palavra diz que fica APROVADA para publicação no Diário Oficial no Município de Vilhena – DOV. A Presidente encerra a reunião às 17h24min horas, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião on-line. Eu Rosemeire de Carvalho Freire, secretária ad hoc e lavrei a presente ATA, que será assinada pelos presentes nesta reunião.

Secretária ad hoc: Rosimeire de Carvalho Freire  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

### ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, localizada na Av. Tancredo Neves, 4308 - Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, on-line pelo link: <https://meet.google.com/koz-snvh-gmh>, com primeiro chamamento às 09h00min, com quórum regimental às 09h30min, as Entidades III G.R.S, Conselheira Renata Favoni, SINDSAÚDE, a Conselheira Maria Aparecida Cordeiro, OAB/RO, a Conselheira Aline Coutinho A. Gomes Leon, Assoc. dos Povos Indígenas, a Conselheira Juliana Rosenilda da Silva Irache, encontram-se presente on-line. A Presidente deu início a 4ª (QUARTA) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com a presença das Entidades colegiadas: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN-RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, OAB/RO, STTR, ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR 19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação da Presidente Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, Representante Titular da COREN-RO e auxílio da Mesa Diretora. A Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros. Segue justificando a ausência do Conselheiro Hugo Divino Ferreira representante do CRM/RO, devido estar de plantão, em como sua suplente. Demais entidades não justificaram antecipadamente a ausência. POSSE DE MEMBROS - A Presidente no uso da palavra fala que recebemos o Memorando nº 090/2023/SECGAB/SEMAS, substituindo os Membros Titular e Suplente, convida para leitura do Termo de Posse e dar posse o representante da SEMAS, segmento Gestor, o Membro Suplente NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, após leitura do Termo de Posse, a Presidente declara empossado. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – Apresentação do Plano de Trabalho IV Oficina Tutorial da Atenção Primária de Saúde – APS (SESAU, III GRS e Atenção Básica). A Presidente em uso da palavra fala que a representante da SESAU, Enfermeira Gelzeilane



do Nascimento, que fará a apresentação do Plano de Trabalho. Em uso da palavra a Enfermeira Gelzeilane, inicia a apresentação técnica da Planificação da SESAU e APS e da III. G.R.S, que dispõe em normatizar o Processo de Trabalho da Planificação na Rede de Atenção à Saúde continuada, no âmbito do SUS, no Município de Vilhena. O Conselheiro Leomar Gonsalves, em uso da palavra faz questionamento referente as demandas e como organizar o atendimento da farmácia, coleta de exames, e as necessidades de apoio as APS, bloco de horas, classificação de risco nas UBS e fortalecer os microprocessos. A Presidente agradece a presença do Vereador Damasceno. A Conselheira Joseane questiona sobre as doenças como tuberculose e hanseníase, e questiona em relação a saúde mental. Sanado todos os questionamentos do Plenário. A Presidente em uso da palavra encaminha ao plenário para votação do plano de trabalho apresentado, em votação o Conselheiro que for contra, se manifeste. O que for favorável permaneça como está. APROVADA o Plano de Trabalho, por meio da Resolução nº 005/2023/CMS/VHA, que será encaminhado para homologação do Secretário Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial de Vilhena. A Presidente agradece a equipe da SESAU, III G.R.S. 2º EXPEDIENTE – ITEM 2.1 – Apresentação da Planilha de Indicadores do SISPACTO 2023-2024 E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE. A Presidente passa a palavra a Conselheira Dalvelena, que passa a apresentar a Planilha de Indicadores do SISPACTO 2023-2024 e da Planilha da PROGRAMAÇÃO SISPACTO PARA 2023. A Conselheira Dalvelena faz a apresentação que estabelece os Indicadores e Metas para o SISPACTO 2023 – 2024 elaborado de forma ascendente, e Governança da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, no Município de Vilhena-RO. A Presidente em uso da palavra pede para o Vereador Damasceno dar uma atenção especial, referente à Lei de Criação de cargo das ACE, ACS, pois a falta da regulamentação da Lei dificulta o município em contratar os agentes, ressalta que estes profissionais são custeados pelo Ministério da Saúde e que se trata de um processo urgente, devido aos indicadores de casos. Depois de sanado todos os questionamentos do Plenário, a Presidente encaminha ao Pleno para votação. O Conselheiro que for contrário se manifeste. O Conselheiro que for favorável permaneça como está. Não havendo manifestação, fica APROVADO o Plano de Trabalho SISPACTO 2023, por meio da Resolução nº 006/2023/CMS/VHA, que será encaminhado para homologação do Secretário Municipal de Saúde, e publicação no Diário Oficial de Vilhena. A Presidente encerra a reunião às 12h04min horas, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Nilsa Antônia de Lima, Secretária Geral e lavrei presente ATA, que será assinada pelos presentes nesta reunião.

Secretária Geral: Nilsa Antônia de Lima  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA**

Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sede da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Presidente Nasser nº 470, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, on-line pelo link: <https://meet.google.com/dvw-bjoh-hwh>, com primeiro chamamento às 08h00min, sem quórum regimental às 08h15min, sem quórum regimental as Entidades Assoc. dos Povos Indígenas, Conselheira Juliana Rosenilda Irache, e SINDSAÚDE, a Conselheira Maria Aparecida Cordeiro, comunica que está muito corrido no trabalho hoje, a Entidade ACIV a Conselheira Adriana Luciano Nunes, comunica que houve um imprevisto que não poderá participar da reunião. A Presidente informa que não haverá quórum suficiente para dar andamento na 5ª (QUINTA) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com a presença das Entidades colegiadas: SEMUS, SESAI, COREN-RO, SINDSUL, IGREJA CATÓLICA e A.M.STR 19. Conferência de quórum regimental insuficiente, a Presidente sugere aos Conselheiros presentes, que seja marcado reunião para o dia para o dia 25 de Maio de 2023, em consequência da falta de quórum nesta, e que para dar andamento na pauta será necessário remarcar uma Reunião Ordinária do mês. Em decisão dos Membros presentes, fica APROVADO a sugestão da Presidente, e local a definir e informado posteriormente no grupo de trabalho. 1º EXPEDIENTE: Apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG - EXERCÍCIO 2022, para apreciação e parecer. 2º EXPEDIENTE: Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 3º Quadrimestre 2022. AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE - A Presidente agradece a presença dos Conselheiros. Eu Maria Luiza Machado Ramos, secretariei

e lavrei a presente ATA, com auxílio da secretaria Executiva, Rosimeire de Carvalho Freire, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DESIGNA O SERVIDOR DAVI ALMEIDA MARQUES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Educação FLÁVIO DE JESUS, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 56.509, 4 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.837/2022; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2023, o servidor DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 065/2023, de 18 de maio de 2023, celebrado com a Empresa QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo único o servidor é responsável em acompanhar a prestação do serviço engenharia para execução da obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, cozinha e refeitório, na E.M.E.F. Luiz Eduardo Silva Rover, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI**

Pregão Eletrônico Nº 009/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 009/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023, 59.677/23 e 59.678/23, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 126/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE ROSCAS EM TUBOS GALVANIZADOS, CONFEÇÃO DE FLANGES E SERVIÇOS DE SOLDA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 029/2023/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 38.832,64 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais sessenta e quatro centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 29/05/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 15/06/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 15 de junho de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 15 de junho de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 15/06/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaaevha@gmail.com](mailto:cplsaaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Controladora de licitações  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3744

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 29.05.2023

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

### ATOS DO LEGISLATIVO

**siconfi**  
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPEBAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)</b>	475.551,43	765.539,50	669.453,86	691.580,02	645.800,25	702.161,34	652.812,44	1.056.609,08	664.601,05	688.845,58	710.681,79	695.490,60	8.425.126,94		
Pessoal Ativo	469.151,43	759.139,50	663.053,86	685.180,02	639.400,25	695.761,34	646.412,44	1.050.209,08	658.201,05	682.445,58	710.281,79	689.090,60	8.348.326,94		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	395.743,80	665.297,58	563.919,77	582.839,43	539.065,08	591.706,69	544.103,06	860.538,17	554.241,74	572.776,20	599.690,18	580.081,79	7.050.003,47		
Obrigações Patronais	73.407,63	93.841,92	99.194,09	102.340,59	100.335,19	104.054,65	102.309,38	189.670,91	103.959,31	109.669,38	110.591,61	109.008,81	1.298.323,47		
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (ii)</b>	7.077,80	7.077,77	29.927,76	10.177,45	896,60	13.030,55	3.863,33	5.205,54	21.319,12	4.737,79	17.867,78	5.044,44	126.177,93		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.077,80	7.077,77	29.927,76	10.177,45	896,60	13.030,55	3.863,33	5.205,54	21.319,12	4.737,79	17.867,78	5.044,44	126.177,93		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (i - ii)</b>	468.473,63	758.511,73	639.526,10	681.402,57	644.901,65	689.130,79	648.949,11	1.051.403,54	643.281,93	684.107,79	698.814,01	690.446,16	8.298.949,01		



**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	441.479.308,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.258.656,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	437.220.652,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.298.949,01	1,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.233.239,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.921.577,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.609.915,21	5,40

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

**Relatório de Gestão Fiscal****Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2023****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	<b>Percentual</b>
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

**Relatório de Gestão Fiscal****Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2023****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

## Assinatura: 1

Digitally signed by CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO:64349764291  
Date: 2023.05.29 11:36:40 AMT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Câmara de Vereadores de Vilhena - RO

## Assinatura: 2

Digitally signed by SAMIR MAHMOUD ALI:02860952110  
Date: 2023.05.29 11:40:10 AMT  
Perfil: Titular do Poder Legislativo  
Instituição: Câmara de Vereadores de Vilhena - RO

## Assinatura: 3

## Assinatura: 4

## Assinatura: 5

## Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**ERRATA**

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 177/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3742, em 25 de maio de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Alterar, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a lotação funcional da servidora abaixo nominada:

Leia-se:

Art. 1º Alterar, a partir de 26 de maio de 2023, a lotação funcional da servidora abaixo nominada:

Vilhena, 29 de maio de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 178/2023**

ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, a partir de 26 de maio de 2023, a lotação funcional da servidora abaixo nominada:

<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>NOVA LOTAÇÃO</b>
<b>ELIANE DE OLIVEIRA</b>	Assistente Administrativo	Diretoria Administrativa	Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de maio de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**